

B.O.

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Ano II - Número - 105 - Distribuição gratuita - 25 de outubro de 2007

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão

Prefeito Municipal

Jorge Gonçalves Bernardo

Vice-prefeito

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro
Cep.: 23.900-901 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:
www.angra.rj.gov.br**

Bento José Pousa Costa

Secretário de Integração Governamental

João Massad Neto

Chefe de Gabinete

Francisco Lucas de Almeida Neto

Procurador-Geral

Jorge José Ribeiro

Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves

Secretário de Administração

José Nicodemos de Amorim

Secretário de Fazenda

Cláudio Lima Sírio

Secretário de Obras Transportes e Trânsito

Elisabeth Magalhães de Brito Sírio

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

Amílcar Jordão Caldellas

Secretário de Saúde

Marcus Veníssius da Silva Barbosa

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Carlos Alexandre Soares de Oliveira

Secretário Municipal de Defesa Civil

Artur Otávio Scapin Jordão Costa

Secretário de Habitação e Serviços Públicos

Célia Cristina Amorim Silva Jordão

Secretária de Ação Social

José Maria Novaes

Secretário de Agricultura

Humberto Martins Ramos Reis

Secretário de Pesca

Carlos Alberto Marcatti D'Azevedo

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

João Domingos Rosa Machado

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

Manoel Francisco de Oliveira

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra

Presidente

PORTARIA Nº 330/CPP/07

A Comissão Processante Permanente, instituída pelas Portarias nºs. 019/GP/2005, 123/GP/06, 125/GP/06 e 781GP/2007 do Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Decreto nº 418/L.O., de 05 de Agosto de 1993,

RESOLVE

=Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia contida no MMº 070/2007/SAD, tipificada no art. 115, inciso IV (improbidade administrativa) da Lei nº 412 de 20 de fevereiro de 1995, contra o servidor ALZENILSON MENEZES DA SILVA - mat.: 14606 devendo os trabalhos se iniciar a partir da data da publicação desta Portaria, no Órgão Oficial local, com prazo para término em 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período ou quantos mais forem necessários.

Angra dos Reis, 16 de outubro de 2007.

Elmir de Oliveira Lemos Júnior –matr. 3970

Presidente da CPP

Arquimedes Duarte Vargas – matr.:1228

1º Secretário

Sônia Moura Ferreira – matr. 3354

2º Secretária

Luís Carlos dos Santos –matr. 870

Membro

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: NAURA FERREIRA ALVES

Ato: Portaria nº 185/2006

Data: 16/03/2006

Validade: 23/03/2006

Publicação: 23/03/2006

Considerando os termos do artigo 53, § 2º, da Orientação Normativa SPS/MPS nº 03, de 12/08/2004, que faz referência ao cálculo da proporcionalidade aplicada aos proventos em números de dias, ficam re-fixados os proventos mensais de inatividade da servidora NAURA FERREIRA ALVES, Merendeira, Nível II, Padrão "F", Matrícula 1294, do Grupo Funcional Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 185/2006 de 16 de março de 2006, publicada em 23 de março de 2006, com validade a partir de 23 de março de 2006, conforme valor abaixo:
- Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício integral a 9.603/10.950 anos (Artigo 11, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505 de 30 de dezembro de 2004 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... R\$ 551,47

Angra dos Reis, 08 de outubro de 2007.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Jorge da Cruz

Ato: Portaria nº 136/2006

Data: 08/03/2006

Validade: 13/01/2006

Publicação: 23/03/2006

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JORGE DA CRUZ, Auxiliar de Zeladoria, Nível I, Padrão "F", Matrícula 3213, do Grupo Funcional Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 136/2006 de 08 de março de 2006, publicada em 23 de março de 2006, com validade a partir de 13 de janeiro de 2006, conforme parcelas abaixo discriminadas:

- Proventos de Aposentadoria (Artigo 40º, § 1º, Inciso II da Constituição Federal, com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... R\$ 300,00

Angra dos Reis, 11 de outubro de 2006.

NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES

Gerente de Benefícios e Segurados

SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** Manoel Antonio Seixas**Ato:** Portaria nº 137/2006**Data:** 08/03/2006**Validade:** 16/02/2006**Publicação:** 23/03/2006

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **Manoel Antonio Seixas**, Zelador, Nível II, Padrão "F", matrícula 2389, do Grupo Funcional Serviços Gerais do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 137/2006 de 08 de março de 2006, publicada em 23 de março de 2006, com validade a partir de 16 de fevereiro de 2006, conforme valor abaixo:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 300,00

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2006.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** Aylda Tavares Braga**Ato:** Portaria nº 071/2007**Data:** 26/01/2007**Validade:** 08/02/2007**Publicação:** 08/02/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **Aylda Tavares Braga**, Professor MG-4, Referência 6, matrícula 2667, do Grupo Funcional Magistério do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 071/2007 de 26 de janeiro de 2007, publicada em 08 de fevereiro de 2007, com validade a partir de 08 de fevereiro de 2007, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício médio calculado a 19/30 anos** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com nova redação dada pelas Emendas Constitucionais 20/1998 e 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 972,91

Angra dos Reis, 25 de abril de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidora:** Deise Darcy Ribeiro dos Passos**Ato:** Portaria nº 689/2007**Data:** 08/08/2007**Validade:** 30/08/2007**Publicação:** 30/08/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **DEISE DARCY RIBEIRO DOS PASSOS**, Médico, Referência 300, Padrão "G", matrícula 4542, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 689/2007 de 08 de agosto de 2007, publicada em 30 de agosto de 2007, com validade a partir de 30 de agosto de 2007, conforme valor abaixo discriminado:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao cálculo do benefício médio a 70%** (Artigo 11, § 1º, inciso I e § 16, da Lei Municipal nº 1.505 de 30 de dezembro de 2004 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)

R\$ 1.879,07

Angra dos Reis, 20 de setembro de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**Servidor:** Eunice Almeida das Neves**Ato:** Portaria nº 1295/2005**Data:** 30/12/2005**Validade:** 19/01/2006**Publicação:** 19/01/2006

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **EUNICE ALMEIDA DAS NEVES**, Merendeira, Nível II, Padrão "F", matrícula 3267, do Grupo Funcional Serviços Gerais do Quadro Permanente do Município de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1295 de 30 de dezembro

de 2005, publicada em 19 de janeiro de 2006, com validade a partir de 19 de janeiro de 2006, conforme parcela abaixo discriminada:

- **Proventos de aposentadoria – proporcional ao valor do benefício integral a 5.861/10.950 dias** (Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....

R\$ 300,25

Angra dos Reis, 28 de abril de 2006.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

**D E C R E T O Nº 5.429,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2007****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.829.616,00 (um milhão, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e dezesseis reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

JOÃO MASSAD NETO

Chefe de Gabinete

JORGE JOSÉ RIBEIRO

Controlador-Geral

BENTO JOSÉ POUSA COSTA

Secretário Municipal de Integração Governamental

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador-Geral do Município

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos

HUMBERTO MARTINS RAMOS REIS

Secretário Municipal de Pesca

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos

JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Fazenda

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO

Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO

Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.02.04.122.101.2.001.	459061	00	241.700,00	
20.02.04.122.101.2.280.	319004	00		15.000,00
SUBTOTAL			241.700,00	15.000,00
20.03.04.122.101.2.232.	339014	00	23.000,00	
20.03.04.122.101.2.232.	339039	00	1.000,00	
20.03.04.122.101.2.232.	339036	00	13.000,00	
20.03.04.122.101.2.232.	339039	00	69.000,00	
20.03.04.122.101.2.280.	319004	00		3.000,00
SUBTOTAL			106.000,00	3.000,00
20.04.04.131.101.2.315.	339039	00	100.000,00	
20.04.04.122.101.2.253.	339039	00	200.000,00	
20.04.04.122.101.2.280.	319004	00		33.000,00
SUBTOTAL			300.000,00	33.000,00
20.05.04.122.101.2.036.	339047	00		400.000,00
20.05.04.122.101.2.280.	319094	00		75.000,00
20.05.09.272.101.2.249.	319113	00		105.616,00
20.05.10.301.101.2.280.	319094	00		122.000,00
SUBTOTAL				702.616,00
20.06.04.122.101.2.046.	339033	00	2.000,00	
20.06.04.122.101.2.046.	339035	00	200,00	
20.06.04.122.106.4.153.	339035	00	70.097,00	

20.06.04.122.106.4.153.	339039	00	36.400,00	
20.06.04.122.106.4.156.	339030	00	14.000,00	
20.06.04.122.106.4.156.	339033	00	22.000,00	
20.06.04.122.106.4.156.	339036	00	36.800,00	
20.06.04.122.106.4.156.	339039	00	40.502,00	
20.06.04.125.106.4.154.	339030	00	15.000,00	
20.06.04.125.106.4.154.	339033	00	10.000,00	
20.06.04.125.106.4.154.	339035	00	17.000,00	
20.06.04.125.106.4.155.	339033	00	28.000,00	
SUBTOTAL			291.999,00	
20.07.15.451.166.1.354.	339039	00	160,00	
20.07.12.365.143.1.055.	449051	00	351,00	
20.07.12.364.137.1.628.	449051	00	489,00	
20.07.15.452.144.2.087.	339039	00	540,00	
20.07.15.451.128.1.018.	449051	00	676,00	
20.07.15.451.120.1.369.	449051	00	890,00	
20.07.15.451.166.1.354.	449051	00	986,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339035	00	1.000,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339092	00	1.000,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339036	00	1.800,00	
20.07.15.451.120.1.027.	449051	00	2.069,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339033	00	2.500,00	

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.07.15.451.120.2.008.	449051	00	2.500,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339037	00	5.000,00	
20.07.27.813.121.1.016.	449051	00	5.700,00	
20.07.04.122.101.2.092.	339030	00	8.000,00	
20.07.04.122.101.1.028.	449051	00	8.500,00	
20.07.15.451.141.1.390.	449051	00	8.768,00	
20.07.15.451.128.2.309.	449051	00	40.174,00	
20.07.15.451.120.1.401.	449051	00	64.963,00	
20.07.12.361.145.2.262.	339039	00	73.100,00	
20.07.15.451.120.1.915.	449051	00	141.100,00	
20.07.15.451.161.1.023.	449051	00	142.907,00	
20.07.04.122.101.2.280.	319004	00		31.000,00
SUBTOTAL			513.154,00	31.000,00
20.08.04.122.101.2.280.	319004	00		30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
20.11.27.812.121.2.077.	339030	00	2.452,00	
20.11.13.391.132.2.081.	339030	00	3.000,00	
20.11.04.122.101.2.071.	339030	00	4.024,00	
20.11.13.392.132.2.306.	339036	00	7.830,00	
20.11.04.122.101.2.034.	339039	00	12.275,00	
20.11.27.812.121.2.077.	339036	00	13.220,00	
20.11.27.812.121.2.077.	339039	00	13.290,00	
20.11.13.391.132.2.134.	339030	00	15.522,00	
20.11.13.391.132.2.081.	339039	00	20.334,00	
20.11.13.392.132.2.078.	339030	00	29.155,00	
20.11.27.812.121.4.108.	336043	00	34.202,00	
20.11.13.391.132.2.134.	339039	00	54.477,00	
20.11.13.392.132.2.078.	339036	00	70.842,00	
20.11.04.122.101.2.280.	319004	00		36.000,00
SUBTOTAL			288.663,00	35.000,00
20.12.06.182.103.4.168.	339039	00	60.000,00	
20.12.06.182.101.2.280.	319004	00		3.000,00
SUBTOTAL			60.000,00	3.000,00
20.14.04.122.101.2.280.	319004	00		14.000,00
20.14.04.122.101.2.280.	319011	00		248.000,00
SUBTOTAL				262.000,00
20.15.04.122.101.2.280.	319004	00		57.000,00
SUBTOTAL				57.000,00
20.17.20.606.108.4.170.	339039	00	6.100,00	
20.17.20.606.108.2.005.	339030	00	15.000,00	
20.17.20.606.108.4.170.	339030	00	15.000,00	
20.17.04.122.101.2.280.	319004	00		4.000,00
SUBTOTAL			36.100,00	4.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.99.28.843.000.0.000.	489071	00		215.000,00
SUBTOTAL				215.000,00
24.01.10.301.101.2.280.	319004	00		439.000,00
SUBTOTAL				439.000,00
TOTAL			1.829.616,00	1.829.616,00

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

DECRETO Nº 5.454, DE 15 DE OUTUBRO DE 2007

REGULAMENTA A LEI Nº 1.820, DE 23 DE JULHO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Federal nº 8.742/93; e, a Resolução nº 212, de 19/10/2006, do Conselho Nacional de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Os benefícios eventuais dispostos no artigo 4º, incisos I a VIII, da Lei Municipal nº 1.820/2007, observarão, para a sua concessão, os critérios dispostos no presente Decreto.

Art. 2º São critérios para a concessão do Auxílio por Natalidade:

I – a comprovação de renda *per capita* familiar igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, e, consumo de energia elétrica residencial de até 220 kwh;

II – a apresentação da Certidão de Nascimento do (s) recém-nascido (s), em original ou cópia;

III – a apresentação do cartão de acompanhamento médico pré-natal;

IV – a apresentação dos documentos de Identidade, CPF, conta de luz ou água, Carteira de Trabalho e Previdência Social, própria ou do cônjuge ou do companheiro;

V – apresentar comprovante de tempo de residência no Município de, no mínimo, 12 (doze) meses.

§ 1º Poderão requerer o benefício mencionado no *caput* a própria mãe, o pai, os avós maternos ou paternos.

§ 2º Os interessados terão o prazo de até 90 (noventa) dias do nascimento da criança para requerer o benefício, devendo este ser pago até 30 (trinta) dias do requerimento.

§ 3º O Conselho Municipal de Assistência Social fixará por ato próprio anualmente o valor do benefício, bem como poderá alterar a qualquer tempo os critérios de concessão do mesmo, devendo comunicar, em qualquer caso, ao Executivo Municipal através da Secretaria de Ação Social para que sejam tomadas as providências de costume.

§ 4º A morte da criança, dentro no prazo de concessão do benefício previsto no § 2º, não inabilita a família a receber o auxílio.

§ 5º No caso de nascimento de gemelares, o valor do benefício será acrescido em 50% (cinquenta por cento) por recém-nascido.

Art. 3º São critérios para a concessão do Auxílio Funeral:

I – a comprovação de renda familiar *per capita* igual ou inferior a ¼ do salário mínimo, e, consumo de energia elétrica residencial de até 220 kwh;

II – a apresentação da declaração de óbito ou da Certidão de Óbito.

§ 1º O requerente deverá comparecer portando os seguintes documentos, além dos já mencionados nos incisos I e II: Carteira de Identidade e CPF, em original ou cópia.

§ 2º O benefício do Auxílio Funeral consiste na concessão da urna funerária, remoção, preparação do cadáver, ornamentação com flores e colocação de placa de identificação. No caso da colocação de placa de identificação diversa da disponibilizada pelo Poder Público, a família arcará com as despesas de confecção da mesma.

Art. 4º São critérios para a concessão da Cesta Básica de Alimentos:

I – a família encontrar-se em situação de vulnerabilidade social, tais como: desemprego; renda familiar *per capita* igual ou inferior a meio piso nacional de salário; doenças crônicas e/ou graves que comprometam total ou parcialmente a renda do chefe de família ou as suas atividades laborais;

II – a família estar sob o atendimento dos CRAS, CREAS, Casa Abrigo da Criança e do Adolescente, Centro de Atenção à População de Rua e demais equipamentos da Assistência Social, devendo estes observar, de qualquer modo, o disposto nos demais incisos deste artigo;

III – situações emergenciais advindas do estado de calamidade pública ou força maior.

Parágrafo único. A Secretaria de Ação Social poderá substituir a cesta básica de alimentos por *ticket* alimentação sem prejuízo dos itens que compõem a mesma.

Art. 5º Para a concessão das Passagens Urbanas, Inter-Municipais e Inter-Estaduais, podem requerer:

I – os indivíduos em situação de rua ou na iminência de vivenciar referida situação;

II – os adolescentes em cumprimento das medidas sócio-educativas dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, encaminhados pelo Poder Judiciário;

III – o responsável legal do adolescente em cumprimento de medida sócio-educativa de inserção em regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional;

IV – população migrante, desde que em situação de vulnerabilidade social, requerendo retorno definitivo para sua cidade de origem;

V – os usuários da Assistência Social, atendidos pelos CRAS, CREAS e Plantão Social a título de seus encaminhamentos para outros serviços e programas.

Parágrafo único. O benefício mencionado no inciso IV deste artigo somente poderá ser concedido uma única vez.

Art. 6º São critérios para a concessão do Aluguel Social:

I – a ocorrência de situações advindas do estado de calamidade pública ou de força maior, desde que comprometam a situação de habitabilidade do imóvel assim diagnosticada através de laudo técnico da Secretaria Municipal de Defesa Civil;

II – a existência de outras situações oriundas de intervenções do Poder Público Municipal em razão de necessidade ou interesse públicos.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, somente poderá acessar o benefício a família que detiver a propriedade ou a posse do imóvel e não possuir outros bens imóveis.

§ 2º Fica vedada a concessão do aluguel social à família que já tiver sido beneficiada por algum projeto habitacional, salvo as situações previstas nos incisos I e II deste artigo. A exceção aqui mencionada não se aplica àquelas famílias que alienaram imóveis anteriormente doados pelo Poder Público.

§ 3º O benefício somente será concedido às famílias cuja renda familiar *per capita* for igual ou inferior a meio piso nacional de salário.

§ 4º A concessão do benefício dependerá:

I – de parecer conjunto das Secretarias de Ação Social, Habitação e Serviços Públicos, Defesa Civil, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, e Obras, Transportes e Trânsito;

II – da apresentação de cópia do contrato de locação à Secretaria de Ação Social;

III – da comprovação da renda familiar.

§ 5º A duração do benefício dependerá da avaliação caso a caso, feita pelas Secretarias mencionadas no artigo anterior.

§ 6º É vedado ao beneficiário dar ao benefício recebido destinação diversa da originária, sendo certo que a Secretaria de Ação Social promoverá o acompanhamento periódico da situação sócio-familiar dentro do período de concessão.

§ 7º É vedado ao beneficiário locar imóvel em área de risco e não edificante, bem como imóveis que não estejam regularizados perante a Fazenda Municipal.

§ 8º O aluguel social é um benefício de transferência de renda equivalente a 2/3 (dois terços) do piso nacional de salário.

Art. 7º O benefício do leite encontra seu fundamento na Política de Segurança Alimentar e Nutricional e destina-se ao atendimento de crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses em situação de risco nutricional (RN) e baixo peso para a idade (BPI).

§ 1º Para se ter acesso ao benefício o requerente, que deverá ser o responsável legal, apresentará laudo médico expedido pelas ESF ou UBS comprovando a situação de risco nutricional ou baixo peso para a idade.

§ 2º Cessará o benefício após 03 (três) meses de a criança ter atingido o peso ideal para a sua idade de acordo com a tabela de peso da Organização Mundial da Saúde – OMS ou quando a mesma atingir a idade limite para a inclusão no benefício.

§ 3º O benefício consistirá na doação mensal de 1,5 kg (um quilo e meio) de leite em pó para cada criança.

§ 4º A família deverá apresentar a cada dois meses o peso atualizado da criança feito pela USB ou ESF de seu Distrito Sanitário, bem como o cartão de vacinação atualizado.

Art. 8º O benefício de custeio de fotografia para expedição de documentação pessoal e fotocópia será concedido aos beneficiários do Programa Bolsa Família, do Programa Meu Filho na Escola, do Programa de Atenção Integral à Família, do Benefício de Prestação Continuada e dos equipamentos de Proteção Especial.

§ 1º Entende-se por documentação pessoal a Carteira de Identidade e a Carteira de Trabalho e Previdência Social.

§ 2º Somente será concedida fotocópia dos documentos necessários à expedição da documentação mencionada no parágrafo anterior.

§ 3º A fotografia e a fotocópia não serão concedidas quando forem disponibilizados por sistemas oficiais facilitadores de documentação.

§ 4º A dimensão da fotografia a ser custeada é o tamanho padrão exigido por cada órgão expedidor, assim como a quantidade a ser deferida é a exata requerida pelo mesmo.

Art. 9º As doações de agasalhos, cobertores e colchões somente serão efetuadas nos casos de calamidade pública declarada pelo Executivo Municipal.

Art. 10. Os benefícios provenientes de transferência de renda das três esferas de governo não serão computados no cálculo da renda familiar *per capita* quando esta for requisito de acesso a quaisquer dos benefícios regulamentados neste Decreto.

Art. 11. Os benefícios mencionados neste Decreto serão custeados por dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO

Secretária Municipal de Ação Social

PORTARIA Nº 012/07/SEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 10.172, aprovada em 09 de janeiro de 2001 que em seu segundo artigo determina que “A partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão com base no Plano Nacional de Educação elaborar planos decenais correspondentes” e ainda os artigos terceiro e sexto da referida Lei;

CONSIDERANDO o Documento Norteador para Elaboração de Plano Municipal de Educação elaborado pela Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação que em sua página 24 registra o Conselho Municipal de Educação, este poderá ser o articulador para planejar o processo e coordenar as reuniões e os debates e redigir os textos a serem submetidos às diversas instâncias; “e que, havendo um Conselho Municipal de Educação com poder normativo ou somente consultivo, é dele o papel primordial de inspirar, incentivar, cobrar e orientar todo o processo de elaboração, execução e avaliação do PME” (Monlevade, 2003); **CONSIDERANDO** que a construção do PME, deve ser um processo de mobilização democrática e cidadã envolvendo todos os setores da comunidade educacional do município,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Educação como implementador do processo de elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Angra dos Reis, tendo este a função consultiva e normativa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 10 de outubro de 2007.

Stella Magaly Salomão Corrêa

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SANTENG COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.

TERMO ADITIVO Nº 002/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2007.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo de serviços.

VALOR: R\$ 144.880,47 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.7.15.451.120.1027; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 006346/2007, de 06/09/2007, no valor de R\$ 144.880,47 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0423/2007/SOT, de 13/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2007.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA..

TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 118.530,80 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do **PT: 20.7.12.364.137.1628; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 006768/2007, de 12/09/2007, no valor de R\$ 118.530,80 (cento e dezoito mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0506/2007/SOT, de 10/09/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2007.

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 004/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 10/08/2007 e término em 08/09/2007.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0397/SOT.GMA/2007, de 03/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2007.

Angra dos Reis, 09 de agosto de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 005/2007 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2006.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o acréscimo e supressão de serviços.

VALOR: R\$ 118.627,01 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e um centavo).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.7.15.451.120.1401; ED: 449051, da Nota de Empenho nº 006352/2007, de 06/09/2007, no valor de R\$ 118.627,01 (cento e dezoito mil, seiscentos e vinte e sete reais e um centavo).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0462/2007/SOT, de 20/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2007.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2007.
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, José Nicodemos de Amorim, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, FAZ SABER: Pelo presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta secretaria, os autos do processo n.º 12.678/07, Defesa de Auto/Notificação, em que o Agente Público lavrou Auto de Infração em face de V. G. Marques Ribeiro ME, empresa com sede na Av. Reis Magos, n.º 62, Centro, Angra dos Reis, objetivando dar ciência à Empresa Autuada acima mencionado e demais interessados, na forma abaixo: Assim pelo presente EDITAL fica notificado a Autuada, que se encontra em lugar incerto e desconhecido, para que no prazo de 20 (vinte) dias, caso queira, apresente Recurso de 2ª Instância Administrativa, da decisão que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 02280/06-2007, na forma da ementa, a saber: **Tributário. Auto de Infração. Descumprimento de Notificação. Não Acolhimento da Impugnação. Impugnação Intempestiva. Mantida Penalidade Imposta pelo Fiscal Autuante.** A falta de apresentação do referido recurso, tornar-se-á definitivo a r. decisão, com a remessa, logo a seguir, à Dívida Ativa para cobrança do crédito tributário. Dado e passado nesta Cidade de Angra dos Reis, aos 16 dias do mês de outubro de 2007. Eu, Carlos Eduardo da Cunha Soares, mat. 11.976, Assessor Econômico Financeiro. José Nicodemos Amorim, Secretário Municipal de Fazenda.

**D E C R E T O Nº 5.434,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2007**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 5º e 6º, da Lei Municipal nº 1.760, de 05 de janeiro de 2007 e o art. 43, § 2º e 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.925.407,79 (quatro milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e nove centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito
JOÃO MASSAD NETO
Chefe de Gabinete
JORGE JOSÉ RIBEIRO
Controlador-Geral

JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO
Procurador-Geral do Município
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Públicos
AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS
Secretário Municipal de Saúde
CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária Municipal de Ação Social
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos
MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA
ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Trânsito
CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil

ANEXO

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acrescimo
Superávlt			36.000,00	
26.01.08.244.143.4.208	339030	01		36.000,00
SUBTOTAL			36.000,00	36.000,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
10.01.01.031.139.4.106	339030	00	2.500,00	
10.01.01.031.139.4.106	339036	00	2.500,00	
10.01.01.031.139.1.886	339036	00	6.000,00	
10.01.01.031.139.2.004	339082	00	6.000,00	
10.01.01.031.139.1.880	339036	00	10.000,00	
10.01.01.031.139.1.885	339030	00	10.000,00	
10.01.01.031.139.2.150	339036	00	10.000,00	
10.01.01.031.139.1.001	339036	00	15.000,00	
10.01.01.031.139.1.881	339039	00	15.000,00	
10.01.01.031.139.1.886	449052	00	15.000,00	
10.01.01.031.139.2.150	339039	00	15.000,00	
10.01.01.031.139.1.885	449052	00	20.000,00	
10.01.01.031.139.1.886	339039	00	20.000,00	
10.01.01.031.139.2.006	449052	00	20.000,00	
10.01.01.031.139.1.001	449052	00	25.000,00	
10.01.01.031.139.1.885	339039	00	35.000,00	
10.01.01.031.139.2.150	449052	00	40.000,00	
10.01.01.031.139.2.004	339036	00	50.000,00	
10.01.01.031.139.2.004	339030	00	50.000,00	
10.01.01.031.139.2.049	339039	00	60.000,00	
10.01.01.031.139.2.004	319011	00	160.000,00	
10.01.01.031.139.2.005	319013	00	295.000,00	
10.01.01.031.139.1.880	339039	00		35.000,00
10.01.01.031.139.2.003	339014	00		30.000,00
10.01.01.031.139.2.004	339039	00		395.000,00
10.01.01.031.139.2.004	339033	00		30.000,00
10.01.01.031.139.2.004	319094	00		65.000,00
10.01.01.031.139.2.004	449052	00		220.000,00
10.01.01.031.139.2.007	339014	00		90.000,00
10.01.01.031.139.4.106	339039	00		15.000,00
SUBTOTAL			880.000,00	880.000,00
20.01.04.122.101.2.015	339039	00	20.086,00	
20.01.04.122.101.2.013	339033	00		12.252,00
20.01.04.122.101.2.013	339039	00		3.874,00
20.01.04.122.101.2.015	339036	00		3.960,00
SUBTOTAL			20.086,00	20.086,00

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.02.04.122.101.2.037	339039	00	3.000,00	
20.02.04.122.101.2.037	339014	00		3.000,00
SUBTOTAL			3.000,00	3.000,00
20.05.04.122.101.4.195	339030	04	30.000,00	
20.05.04.122.101.2.029	339039	00	93.000,00	
20.05.04.122.101.2.027	339036	00		93.000,00
SUBTOTAL			123.000,00	93.000,00
20.07.15.451.128.2.309	449051	04	8.264,10	
20.07.15.451.128.2.309	449051	00	11.957,55	
20.07.04.122.124.4.162	449052	43	14.000,00	
20.07.15.451.120.1.401	449051	00	100.000,00	
20.07.15.451.161.1.012	449051	04	100.000,00	
20.07.15.451.120.1.024	449051	00	150.000,00	
20.07.15.451.120.1.027	449051	00	200.000,00	
20.07.15.451.120.1.915	449051	00	200.000,00	

20.07.15.451.161.1.023.	449051	00	350.000,00	
20.07.04.122.124.4.161.	339036	43		14.000,00
20.07.15.451.141.1.380.	449051	00		11.567,55
20.07.15.452.144.2.087.	339039	04		8.264,10
SUBTOTAL			1.133.831,65	33.831,65
20.08.15.451.115.1.840.	339030	00	1.000,00	
20.08.15.451.115.1.840.	339033	00	1.000,00	
20.08.15.451.104.2.303.	339039	04	2.309,98	
20.08.15.451.156.2.273.	339033	04	2.800,00	
20.08.15.451.122.1.850.	339036	04	3.600,00	
20.08.15.451.156.2.273.	339036	04	3.600,00	
20.08.15.451.122.1.850.	339030	04	4.500,00	
20.08.18.541.144.2.272.	339030	04	5.000,00	
20.08.15.451.122.1.850.	339035	04	5.400,00	
20.08.15.451.122.1.848.	339035	00	8.320,00	
20.08.18.541.122.2.044.	339036	04	10.000,00	
20.08.18.542.122.2.300.	449051	04	10.300,47	
20.08.15.451.144.2.143.	339039	04	10.800,00	
20.08.15.451.122.1.850.	339039	04	22.150,00	
20.08.18.541.122.2.282.	339039	04	12.600,00	
20.08.18.542.122.2.300.	339039	04	15.563,20	
20.08.15.451.156.2.273.	339035	04	18.000,00	
20.08.18.543.122.1.844.	339039	04	18.000,00	
20.08.18.541.122.1.860.	339039	04	21.235,60	
20.08.15.451.120.1.849.	339030	04	23.089,53	
20.08.18.543.144.2.202.	339039	04	23.400,00	
20.08.15.451.122.1.848.	339039	04	30.689,40	
20.08.18.541.122.2.044.	339030	04	34.265,60	
20.08.12.541.109.4.077.	339036	04	35.000,00	
20.08.18.541.122.2.044.	339039	04	46.050,00	
20.08.18.543.122.2.024.	339030	04	60.000,00	
20.08.18.541.144.2.272.	339039	04	120.000,00	
20.08.12.541.109.4.077.	339039	04	74.400,00	
20.08.18.541.122.1.005.	339039	04	80.788,15	
20.08.15.451.120.2.248.	339039	04	164.600,00	
20.08.18.541.122.1.826.	339039	04	115.000,00	
20.08.04.122.101.2.040.	339014	00		10.320,00
20.08.15.451.166.2.302.	339039	04		321.162,13
20.08.18.541.122.1.826.	339039	04		25.000,00
20.08.18.541.122.1.860.	339039	04		67.000,00
20.08.18.542.122.2.300.	449051	04		50.000,00
SUBTOTAL			973.482,13	473.482,13
20.11.13.391.132.2.134.	339039	00	1.996,81	
20.11.04.122.101.2.071.	339014	00	2.000,00	
20.11.13.391.132.2.134.	339030	00	3.000,00	
20.11.13.392.132.2.078.	339036	00	3.000,00	
20.11.27.812.121.2.077.	339036	00	4.000,00	
20.11.13.392.132.2.102.	339039	00	4.012,68	
20.11.13.392.132.2.078.	339030	00	5.000,00	
20.11.27.813.121.2.074.	339030	00	5.230,50	
20.11.13.392.132.2.306.	339036	00	6.000,00	
20.11.25.751.132.4.209.	339039	04		30.000,00
20.11.27.812.121.4.108.	339043	00		34.200,00
SUBTOTAL			34.200,00	64.200,00
20.12.06.182.101.2.136.	339033	00	5.000,00	
20.12.06.182.101.2.136.	339014	00		5.000,00
SUBTOTAL			5.000,00	5.000,00
20.14.15.452.144.2.087.	339039	04		600.000,00
20.14.15.452.144.2.087.	339039	00		2.114.000,00
SUBTOTAL				2.714.000,00
20.99.99.999.999.9.999.	999999	00	1.190.000,00	
SUBTOTAL			1.190.000,00	
24.01.10.301.129.2.086.	339091	00	30.000,00	
24.01.10.301.101.2.164.	339014	00		30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00	30.000,00
25.01.04.122.107.4.173.	339039	00	3.280,00	
25.01.23.895.112.1.405.	339039	00	8.230,00	
25.01.23.895.112.1.404.	339030	00	11.000,00	
25.01.04.122.101.4.172.	449051	00		7.000,00
25.01.23.895.112.1.406.	339035	00		4.500,00
25.01.23.895.112.1.921.	339039	00		76.000,00
25.01.23.895.112.2.182.	339036	00		11.000,00
SUBTOTAL			22.500,00	96.500,00
26.01.08.243.127.2.033.	339032	01	10.000,00	
26.01.08.244.102.2.124.	339039	01	20.000,00	
26.01.08.243.127.2.033.	449052	01		10.000,00
26.01.08.244.102.2.124.	339036	01		20.000,00
SUBTOTAL			30.000,00	30.000,00
27.01.10.301.163.2.045.	339039	16	18.627,79	
27.01.10.301.163.2.045.	339036	16	75.680,22	
27.01.10.301.163.2.045.	449052	16	360.000,00	
27.01.10.301.129.2.086.	339039	20		85.500,00
27.01.10.301.129.2.086.	339039	20		358.808,01
SUBTOTAL			444.308,01	444.308,01
TOTAL			4.925.407,79	4.925.407,79

Legenda:

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário
01 = MDS / SAC
04 = Royalties de Petróleo
16 = Proesf
20 = SUS
43 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

DECRETO Nº 5.455, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e; CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 14431/2007, de 30 de agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **LUIZ EDUARDO GOMES GARCIA REIS**, do cargo de Psicólogo, Matrícula 10578, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 5.456, DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e; CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 14477/2007, de 31 de agosto de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS**, do cargo de Médico, Matrícula 2911, Referência 300, do Grupo Funcional Saúde da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2007.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LOCALIZA CAR RENTAL S.A..

TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2006.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2006.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Contrato.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 01 (um) mês, com início em 06/09/2007 e término em 05/10/2007.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 80.363,70** (oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do **PT: 20.5.4.122.101.4194, ED: 339039, da Nota de Empenho nº 006267/2007, de 03/09/2007, no valor de R\$ 80.363,70** (oitenta mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 076/SAD.GTI/2007, de 28/08/2007, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2007.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2007.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO

Procurador Geral

PORTARIA Nº 813/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 9154/2007, de 05 de junho 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora REGINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, Agente Administrativo, Referência 200, Padrão "H", Matrícula 3728, do Grupo Funcional Administrativo da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 814/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os novos despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 11955/2007, de 20 de julho de 2007,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 732/2007, de 30 de agosto de 2007, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

APOSENTAR a servidora OLIVIA DE LIMA EDUARDO, Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão H, Matrícula 3533, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE OUTUBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 817/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 12256/2007, de 26 de julho de 2007,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora MARIA RUBEM, Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão G, Matrícula 4689, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 823/2007

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 332/2007, de 18 de setembro de 2007 e atendendo as exigências contidas no Processo TCE/RJ 207.497-6/2007,

RESOLVE:

RERRATIFICAR a Portaria nº 093/2002, de 14 de março de 2002, fazendo constar do referido Ato a seguinte redação:

"[...]

1 – APOSENTAR o servidor NILTON PAZ DE SOUZA, Datilógrafo, Nível III, Padrão "E", Matrícula 2129, do Quadro do Funcionalismo Público Municipal de Angra dos Reis, e fixar os seguintes proventos:

[...]" (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE OUTUBRO DE 2007.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D319/2007, Carta Convite nº. 004/2007** e adjudico a empresa **CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.046.498/0001-35, no valor total de **R\$ 36.709,45 (trinta e seis mil, setecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)** referente à contratação de empresa de engenharia para realização de obra, constante de reforma e ampliação das

instalações elétricas, telefônicas e da rede lógica da Sede desta Fundação, com fornecimento de material e mão-de-obra e de acordo com as especificações contidas na mencionada Carta Convite.

Angra dos Reis, 18 de outubro de 2007.

Manoel Francisco de Oliveira
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0058/2007

Infrator: MARCOS ANTONIO PINTO DE MORAES

Endereço: Rua Muriaé, nº 1018 - Jacuacanga

Fica o infrator incurso no Artigos 128 da Lei 831 de 1999 do código de obras em vigor.

Tipo da Obra: Residencial

Fase da Obra: Barraco parte em alvenaria e outra parte madeirite

Angra dos Reis, 11 de Outubro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0534/2007

Infrator: BAHAAAL CALÇADOS

Endereço: Rua do Comércio, 139 - Centro

Por execução de obra sem licença; fica o infrator incurso no Artigo 125, combinado com 128, c/c anexo III e IV, tabelas II e III.

Tipo da Obra: Comercial – reforma com acréscimo

Fase da Obra: vigamento, acabamento, colocação de laje

Angra dos Reis, 11 de Outubro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO DE EMBARGO Nº: 4139/2007

Infrator: BAHAAAL CALÇADOS

Endereço: Rua do Comércio, 139 - Centro

Por execução de obra sem licença.

Tipo da Obra: Comercial – reforma com acréscimo

Fase da Obra: vigamento, acabamento, colocação de laje

Angra dos Reis, 11 de Outubro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº: 7540/2007

Infrator: BAHAAAL CALÇADOS

Endereço: Rua do Comércio, 139 - Centro

Satisfazer no prazo de 20 (Vinte) dias, a contar da data desta Notificação, às seguintes exigências fiscais: Submeter o projeto de sua obra à análise da PMAR para verificar a possibilidade de legaliza-lo.

Tipo da Obra: Comercial – reforma com acréscimo

Fase da Obra: vigamento, acabamento, colocação de laje

Angra dos Reis, 11 de Outubro de 2007.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 251/2007/SMA

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2007.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Magno Correa**, Situado na Praia do Aventureiro – Ilha Grande - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: "As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas".

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 252/2007/SMA

Angra dos Reis, 15 de Outubro de 2007.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção em ZPP (Zona de Preservação Permanente), **Infrator Djamil Ferreira**, Situado na Praia

do Aventureiro – Ilha Grande - 4º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 254/2007/SMA

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2007.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de muro frontal sobre passeio, **Infrator Miguel Cláudio da Silva**, Situado na Rua São Tomé, n.º 154 – Parque Belém - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 255/2007/SMA

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2007.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de construção irregular sobre areia da praia, **Infrator Maurílio de Oliveira**, Situado na Praia da Piraquara de Dentro – Frade - 3º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 256/2007/SMA

Angra dos Reis, 18 de Outubro de 2007.

RESOLVE:

Determinar a demolição no prazo de 72 horas de laje e churrasqueira sobre areia da praia, **Infrator Condomínio Yacht Flat**, Situado na Estrada do Contorno, n.º 2629 – Praia Grande - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 122, Parágrafo Único da Lei 831 de 04/05/99 – que dispõe que estarão sujeitas à demolição qualquer violação às normas deste Código. Assim como dispõe o anexo III, Tabela II da mesma Lei: “As obras localizadas em área de preservação permanente ou em logradouros públicos serão necessariamente demolidas”.

Elisabeth Magalhães de Brito Sírío
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e CONSTRUTORA ETROS 4 LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 001/2007 A CARTA CONVITE N.º 005/2007

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 60 (sessenta) dias, entrando em vigor no dia 12 de setembro de 2007 até o dia 11 de novembro de 2007.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da Comunicação Interna n.º 237/2007/DOMA, de 04/08/2007.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2007.

Angra dos Reis, 11 de setembro de 2007.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR E METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2007.

OBJETO: contratação de empresa para desenvolvimento de serviços de engenharia para melhoria dos sistemas de tratamento de água e instalação de filtros nos sistemas do “Vai quem quer” e Paiol – Monsuaba, Angra dos Reis/RJ.

VALOR: R\$ 357.811,21 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e onze reais e vinte e um centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Gerência de Obras e Projetos, do documento de cobrança de cada período dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

PRAZO: O prazo de duração da obra será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da expedição da competente ordem de serviço.

DOTAÇÃO: PT. n.º 17.512.0123.1.447, ED. n.º 4.4.90.51.00.00 e das Notas de Empenhos n.º 0/07, de 14/09/2007, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil) e n.º 501/07, de 14/09/2007, no valor de R\$ 81.405,60 (oitenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado pelo Memorando n.º 371/2007/SAAE, de 23/07/2007, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor Executivo e homologado pelo mesmo em 11/09/2007, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços n.º 004/2007, de 17/08/2007, constantes do Processo Administrativo n.º 041/2007/SLCO/SAAE, de 23/07/2007.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2007.

Angra dos Reis, 14 de setembro de 2007.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do SAAE/AR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e PRIMA TRILHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.

TERMO ADITIVO N.º 002/2007 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 006/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 90 (noventa) dias, entrando em vigor no dia 29 de setembro de 2007 até o dia 27 de dezembro de 2007.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da Comunicação Interna n.º 121/2007/STRA, de 21/08/2007.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2007.

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2007.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE e METRO SERVIÇOS E APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO N.º 001/2007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 022/2006.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.

PRAZO: A prorrogação do prazo será de 90 (noventa) dias, entrando em vigor no dia 02 de outubro de 2007 até o dia 30 de dezembro de 2007.

AUTORIZAÇÃO: autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, através da Comunicação Interna n.º 253/2007/DOMA, de 20/09/2007.

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2007.

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2007.
GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES
Procurador-Geral do Saae

DEFESA CIVIL
MUNICIPAL
Emergência – 199

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecer até 12/11/2007, das 09 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

AGENTE ADMINISTRATIVO		JUSTIFICATIVA
53º	RENATO VALENTINI PINTO	Em substituição a ANA PAULA C. MUNIZ ANDRADE, 49º classificado (Desistente).

Os candidato deverá comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 19 de Outubro de 2007.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

DESPACHO Nº 004/2007/CMDCA

A Comissão de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o disposto no artigo 4º, caput, da Resolução nº 005/2007/CMDCA, **RESOLVE** publicar a relação dos candidatos credenciados ao curso a ser realizado no próximo dia 27 de outubro de 2007, das 09:00 às 13:00 horas no auditório do Colégio Estadual Dr. Artur Vargas - CEAV, centro de Angra dos Reis.
não participarem da prova escrita a ser realizada no próximo dia 11 de novembro de 2007.

Candidatos Credenciados

Nº	NOME
01	ALEXANDRE LETTE DA SILVA
02	WALTAIR DO NASCIMENTO
03	JORGE LUIZ DE AQUINO
04	PAULO RODRIGO RUIZ CORRÊA
05	RENALDO DE SOUZA
06	VALCIMAR TEIXEIRA FERREIRA
07	CARLA GILVANA MEIRA DO NASCIMENTO
08	JAN CARLOS DE ALMEIDA
09	PEDRINA SOARES DOS SANTOS
10	HEBERT DO CARMO NEVES
11	MARIA DE FÁTIMA F. DE OLIVEIRA
12	RAFAELA ALMEIDA LUIZ DE OLIVEIRA
13	LUCIA RIBEIRO DA ROCHA RANGEL
14	CARLOS ALBERTO AMARAL DE OLIVEIRA
15	LECY MARIA DO NASCIMENTO ROSA
16	MARIA DO PARTO DE BARROS VITOR
17	LUIS CARLOS DA SILVA
18	LUIS FELIPE OLIVEIRA VALENTE
20	JOSÉ MARIO DOS SANTOS
21	ANA PAULA LOPES SOUSEDO
22	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MORENO
23	ELIZABETH CATARINA MONTEIRO
24	MOISÉS MIRANDA

25	LEDA MARIA DOS SANTOS
26	SILVIO DOS SANTOS
27	MARGARETH ALMENDANE DE LIMA SANTOS
28	ELIZABETH FERREIRA GONÇALVES
29	CLAUDIO HENRIQUE DE SOUZA RIBEIRO
30	RAFAEL FAGNER DE OLIVEIRA
31	JOSÉ AUGUSTO JUSTINO
33	JOÃO CARLOS COELHO
34	REGINA CÉLIA P. MARQUES DA SILVA
36	CARLOS ANTONIO GARCIA DE MATTOS
37	RUTI REGINA PEQUENINO DE FREITAS
38	LEONARDO ALMEIDA CORDEIRO
39	MARIA DO CARMO PIMENTA CARNEIRO
40	PATRICIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA
42	CARLA PATRICIA DE SOUZA CORREA
43	WOLNETH DA ROCHA ARAÚJO
44	MARISTELA DE SIQUEIRA COSTA
45	SERGIO RICARDO ISIDIO DA SILVA
46	ANTONIO MARCELO SOARES DA SILVA
47	TELMA CRISTINA DA C. DE OLIVEIRA

49	VALMIR BARBOSA SERVOLO
52	CELSO GONÇALVES LIMA
53	LIDIANE SILVA C. DA S. V. CADILHA
54	JOÃO RICARDO TAVARES DE SOUZA
56	VALTER CARLOS RAMOS
57	MARCELO DOS SANTOS CARDOSO
58	EDNEI TEIXEIRA DA ROCHA
59	DENESY ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
60	EDNA APARECIDA DA SILVA NEVES
61	ROBSON PEIXOTO FRANCISCO
62	RENATA OLIVEIRA CAVALCATI
63	DIANA SOARES DOS SANTOS
64	SIMONE PERES DE ALMEIDA
65	ANTONIO MIGUEL NETO
66	MARIAM MARTINS PIMENTA CARVALHO
67	ELIZABETH DO CARMO SANTOS
68	FRANCISCO JURACILO DE SOUZA
70	KARLA ADRIANA BARBOSA COELHO
71	MARIA JOSÉ PEREIRA
72	MARILENE MELO DO NASCIMENTO
73	FABIO CORREA DOMINGOS
74	AGUINALDO NEVES DE SOUZA

Angra dos Reis, 22 de outubro de 2007
 COMISSÃO DE ESCOLHA
 Presidente – Roberta Silva dos Santos
 Secretária – Eva Maria Pereira Bastos
 Membros Titulares
 Aldair Nery
 Sandra Regina de Souza

CONVOCAÇÃO

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos classificados no Concurso Público, para preenchimento de vagas em diversos cargos, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem até 12/11/2007, das 09 às 16 horas; na Divisão de Recursos Humanos, situada à Praça Guarda Marinha Greenhalg, nº 59-B, Centro, Angra dos Reis, RJ; a fim de efetuar o encaminhamento para os exames admissionais e a entrega da lista de documentos a serem apresentados:

MOTORISTA	
11º	VAGNER RENATO MATTOS FERRAZ

AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
8º	DENIS MARQUES DE ARAÚJO

OPERADOR DE SISTEMAS	
15º	UESLER ARAÚJO DAS GRAÇAS
16º	MARIEL GOMES ROHEM
17º	JOÃO LEONARDO RAMOS MARTINS
18º	FÁBIO DE SOUZA FERREIRA
19º	LUÍS FERNANDO COELHO JÚNIOR

Os candidatos deverão comparecer dentro do período e horário marcado de posse de documento de identidade.

Os candidatos classificados somente tomarão posse no cargo após aprovação nos exames médicos e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de Fevereiro de 1995.

O não comparecimento do candidato, no período e horário designado, implicará na sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 17 de Outubro de 2007.
CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

PORTARIANº 032/2007

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de Fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.204, de 02/01/2002; 1.206, de 18/01/2002 e 1.252, de 20/06/2002;

RESOLVE:

NOMEAR, JORGE LUÍS DA SILVA NUNES para o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO (PNE), Nível VI, Padrão “A”, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 11 DE OUTUBRO DE 2007.

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO
Diretor Executivo

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Eloi Pereira da Silva

Ato: Decreto nº 5.370/2007

Data: 26/07/2007

Validade: 05/05/2007

Publicação: 27/07/2007

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ELOI PEREIRA DA SILVA**, beneficiário da ex-servidora desta municipalidade **MARIA MIRIAM PEREIRA DA SILVA**, Merendeira, Referência 101, Padrão “H”, Matrícula 3374, do Grupo Funcional Infra-Estrutura da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, nos termos do Decreto nº 5.370, de 26 de julho de 2007, publicado

em 27 de julho de 2007, com validade a partir de 05 de maio de 2007, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 21, parágrafo único, inciso II, artigo 22, § 1º e artigo 31, inciso I, da Lei Municipal nº 1.505/2004 e Portaria MPS nº 142/2007).....**R\$ 698,14**

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: Eliene Azevedo de Souza

Ato: Portaria nº 108/2007

Data: 27/02/2007

Validade: 22/03/2007

Publicação: 22/03/2007

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ELIENE AZEVEDO DE SOUZA**, Auxiliar de Zeladoria, Referência 100, Padrão “G”, Matrícula 4705, do Grupo Ocupacional Básico do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nos termos da Portaria nº 108/2007 de 27 de fevereiro de 2007, publicada em 22 de março de 2007, com validade a partir de 22 de março de 2007, conforme valor abaixo:

- **Proventos de aposentadoria** (Artigo 11, § 1º, inciso I e § 5º da Lei Municipal nº 1.505 de 30 de dezembro de 2004 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004)..... **R\$ 545,45**

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2007.
NEUSA MARIA B. A. GONÇALVES
Gerente de Benefícios e Segurados
SERGIO ANTONIO CAMPOS TELLES
Subsecretário de Previdência Social

COMUNICADO

A Comissão Organizadora do Concurso Público para preenchimento de vagas em Diversos Cargos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nomeada pela Portaria nº 488, de 29 de agosto de 2006, torna público a reabertura do Concurso Público objeto do edital nº 001/2007, que encontrava-se suspenso conforme publicação no Boletim Oficial do Município Edição 92, pág 001 em 27 de julho de 2007, fazendo republicar, a seguir, em sua íntegra, o referido edital regulador do concurso, bem como informando que fica sem efeito a redação anterior, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição nº 090, em 19 de julho de 2007.

CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SOB O REGIME ESTATUTÁRIO

Edital Nº 001/07

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as Instruções Específicas Reguladoras do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para diversos cargos criados e normatizados pelas Leis de nºs 1.683, de 26/05/2006, 1.736, de 07/12/2006; 1.799, de 31/05/2007; 1.801, de 31/05/2007; 1.802, de 31/05/2007; 1.808, de 05/07/2007; 1.809, de 05/07/2007; 1.817, de 13/07/2007; 1.818, de 13/07/2007; 1.857, de 11/10/2007 e 1.858, de 11/10/2007 nas condições a seguir estabelecidas:

I – INSCRIÇÕES

1. Nível, Cargo, Especialidade/Área de Atuação/Disciplina, Vagas, Vagas para Portadores de Deficiência, Carga Horária Semanal, Vencimento, Requisitos e Taxa de Inscrição

• **Ver Anexo I.**

2. Período, Horário e Local

2.1. Período: **de 12/11 a 07/12/2007**

2.2. Horário:

• Internet – 24 horas

• Posto de Inscrição – das 10 às 16 horas (horário de Brasília) – de 2ª a 6ª feira.

2.3. Locais:

2.3.1 Via Internet – www.furj.com.br/concursos

2.3.2 Postos de Inscrição

• **Centro de Inclusão Digital**

Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº – São Bento – Angra dos Reis – RJ

• **Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FUSAR**

Rua Almirante Brasil, 49 – Balneário – Angra dos Reis – RJ

• **SMS**

Rua Coronel Carvalho, 43 – Em cima da Agência do INSS – Centro – Angra dos Reis – RJ

• **Gerência de Obras e Serviços Públicos**

Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº – São Bento – Angra dos Reis – RJ (Ao Lado do SAAE)

3. Procedimentos e Informações Gerais para Efetuar a Inscrição

3.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, para o cargo que pretende concorrer.

3.1.1. Para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Docente I, Docente II, Inspetor de Alunos, Pedagogo (Orientador e Supervisor) e Secretário Escolar o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas do Continente ou da Ilha Grande.

3.1.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público através do e-mail angra@furj.com.br ou pela Central de Atendimento da FURJ, no telefone (021) 2516-1741, no horário das 9 às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.2. Via INTERNET

3.2.1 As inscrições serão feitas, pela Internet, no endereço eletrônico www.furj.com.br/concursos. O processo de inscrição estará disponível desde às 10 horas do dia 12/11/2007 até às 24 horas do dia 07/12/2007. Dentro desse período as inscrições serão aceitas a qualquer hora do dia ou da noite.

3.2.2 Acessar o site www.furj.com.br/concursos e, a seguir, o link "Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis"

3.2.3 Acessar o link "Inscrição do Candidato" no menu à esquerda.

3.2.4 Informar o número do seu CPF.

3.2.5 Informar corretamente todos os dados solicitados pelo site e solicitar o registro da inscrição.

3.2.6 Solicitar a geração do boleto bancário.

3.2.7 Imprimir o boleto gerado. Opcionalmente o candidato pode também imprimir uma cópia da Ficha de Inscrição preenchida.

3.2.8 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do UNIBANCO.

3.2.9 Guardar o comprovante do boleto pago em local seguro.

3.2.10 Os candidatos devem procurar fazer as inscrições com antecedência, evitando sobrecarga dos mecanismos de inscrição nos últimos dias do prazo de inscrição.

3.2.11 A FURJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição via INTERNET não recebidas por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

3.3 Emissão de Segunda Via do Boleto Bancário

3.3.1 Caso o boleto impresso pelo candidato se extravie, é possível emitir uma segunda via do boleto através do site. Para tal, o candidato deve seguir os passos abaixo:

3.3.2 Acessar o site www.furj.com.br/concursos, e, a seguir, o link "Concurso Público para a Prefeitura da Angra dos Reis"

3.3.3 Acessar o link "Segunda via de boleto bancário".

3.3.4 Informar o CPF utilizado no preenchimento da ficha de inscrição e clicar em "Gerar boleto".

3.3.5 Imprimir o boleto apresentado.

3.3.6 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do UNIBANCO.

3.3.7 Guardar o comprovante do boleto pago em local seguro.

3.4 Via Posto de Inscrição

3.4.1 Dirigir-se ao Posto de Inscrição, informar seus dados para preenchimento da ficha de inscrição, apresentando o documento oficial de identidade original.

3.4.2 Receber a Ficha preenchida pelo agente, conferir os dados, assinar a sua Ficha de Inscrição preenchida e receber o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição de acordo com o cargo a que deseja concorrer e o Comprovante de Inscrição.

3.4.3 Pagar o boleto em qualquer Agência Bancária ou Casa Lotérica, dando preferência às agências do UNIBANCO.

3.4.4 Opcionalmente o candidato poderá comparecer ao posto com o comprovante de pagamento para obter o Manual do Candidato.

3.4.5 Não serão aceitas transferências bancárias de computador, DOC ou outros meios de pagamento.

3.4.6 A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de Procurador, mediante entrega do respectivo mandato acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do Procurador.

3.4.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do documento.

4. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no presente Concurso Público para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras. Em obediência ao disposto no § 2º, do Artigo 6º, da Lei nº 412/L.O., de 20/02/1995, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, por cargo, desprezadas as frações, conforme consta do quadro de vagas (Anexo I).

5. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de deficiência e submeter-se, quando convocado, a Exame Médico Oficial do Município, o qual declarará sobre a deficiência de que é portador e a compatibilidade ou não desta com o exercício do Cargo para o qual prestou o Concurso.

6. Os candidatos portadores de deficiência visual deverão, no ato da inscrição, informar no Requerimento de Inscrição sua condição e sua opção pelo método de realização das provas (ampliada, ledor ou Braille). Os que não o fizerem não terão as provas preparadas, seja qual for o motivo alegado.

7. Não serão considerados como deficiência as disfunções visual e auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

8. Os candidatos portadores de deficiência participam do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação da prova.

9. Na falta de candidatos portadores de deficiências ou no caso de reprovação destes, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados para o cargo, obedecida estritamente à ordem de classificação.

10. A FURJ e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis não se responsabilizarão caso o candidato efetue inscrição para mais de um cargo e haja simultaneidade de data e horário da(s) prova(s), exceto para os cargos de Docente I, Docente II e Pedagogo, uma vez que as provas para o cargo de Docente I serão realizadas em dia diferente das provas para o cargo de Docente II e Pedagogo, sendo que para estes cargos (Docente II e Pedagogo) as provas poderão ocorrer no mesmo dia.

11. O valor da taxa de inscrição não será devolvida em nenhuma hipótese.

12. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição a não ser para os candidatos de que trata o item 4 do capítulo II deste Edital.

13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no Requerimento de Inscrição.

14. A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos importarão em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração (Decreto nº 5.638, de 28/05/1982).

15. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

II – CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições só serão validadas após o pagamento do Boleto Bancário.

2. Via Internet

2.1. Acessar o site www.furj.com.br/concursos e a seguir o link "Concurso Público para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis", a partir das 10 horas do dia 26/12/2007 a 28/12/2007 para confirmar a sua inscrição.

2.2. Acessar o link "Confirmação de Inscrição."

2.3. Informar o número do seu CPF.

2.4. Verificar se seus dados estão corretos. Caso haja inexatidão nas informações constantes da Carta de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá corrigi-los e em seguida imprimir a sua Carta de Confirmação de Inscrição e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

2.5. A existência de informações quanto à data, horário e local de realização da Prova na Carta de Confirmação de Inscrição não exime o Candidato do dever de acompanhar, pelo Órgão Oficial do Município, as publicações de todos os Atos e Editais referentes ao Concurso Público.

3. Via Posto de Inscrição

3.1 O candidato deverá retornar ao Posto onde realizou a sua inscrição, das 10h às 16h, para retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, conforme tabela a seguir.

Dia 26/12/07	Dia 27/12/07	Dia 28/12/07
De A a K	De L a N	De O a Z

Observação: É obrigação do candidato conferir as informações contidas na Carta de Confirmação de Inscrição.

3.2. Conferir os dados constantes da Carta de Confirmação de Inscrição verificando se estão corretos. Havendo inexatidão nas informações da Carta solicitar, de imediato, as retificações necessárias para correções posteriores. Retirar a Carta de Confirmação de Inscrição disponível e apresentá-la no dia da Prova Objetiva.

3.3. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as conseqüências advindas do não comparecimento ao Posto de Inscrição para a retirada da Carta de Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção, se houver, no prazo determinado.

4. Da Isenção da Taxa de Inscrição

4.1. O candidato que pretender obter isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá, no ato do preenchimento do formulário de inscrição, requerer a isenção anexando a seguinte documentação em cópia acompanhada do original para conferência e autenticação:

a) Comprovante de residência de mês anterior ao da inscrição em nome do candidato ou do familiar residente no mesmo endereço (conta de energia elétrica, de água, de telefone fixo);

b) Certidão de nascimento ou de casamento, ou decisão de separação ou de divórcio ou de falecimento do conjugue, do candidato bem como dos familiares residentes no mesmo endereço;

c) Carteira de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF), do candidato bem como dos familiares maiores de 18 anos de idade, residentes no mesmo endereço;

d) Comprovante de renda do candidato e dos familiares residentes no mesmo endereço, acompanhado dos respectivos comprovantes de residência.

4.1.1. Serão aceitos como comprovante de renda os seguintes documentos, conforme o caso:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação e anotação do atual contrato de trabalho;

b) Contracheque do mês anterior ao da inscrição;

c) Para os Autônomos: Declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento de autônomo (RPA), acompanhada da Declaração Anual de Isento do ano de 2006 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação e sem anotação de contrato de trabalho em vigor na data da inscrição;

d) Para os desempregados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com a identificação e sem anotação de contrato de trabalho em vigor na data da inscrição, acompanhada da Declaração Anual de Isento do ano de 2006, bem como de comprovante de estar recebendo seguro-desemprego ou declaração firmada pelo próprio de não estar recebendo tal seguro.

4.2. As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer inveracidade ou falsidade, sob as penas da Lei (artigo 299 do Código Penal).

4.3. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e ou falsificar qualquer documento exigido;

c) não apresentar qualquer dos documentos previstos no item 4.1;

d) não observar o prazo estabelecido para requerimento da isenção da taxa de inscrição, previsto neste edital;

4.4. Não será permitida a entrega de documentos ou a sua complementação em data posterior a do preenchimento e entrega do formulário de inscrição para o concurso.

4.5. O preenchimento e a entrega do formulário de inscrição com o requerimento de isenção da taxa de inscrição somente poderá ser efetuado no posto de inscrição da **Gerência de Obras e Serviços Públicos**, localizada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº - Centro - Angra dos Reis - RJ (Ao lado do SAAE), não sendo aceitos pedidos de isenção via fax ou internet.

4.6. Critérios de avaliação da hipossuficiência para fins de concessão de isenção da taxa de inscrição:

4.6.1. A condição de hipossuficiência que garantirá a gratuidade da inscrição será caracterizada com a comprovação de renda familiar mensal, per capita, inferior a 30% (trinta por cento) do Salário Mínimo Nacional.

4.7. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso, nomeada pela Portaria nº 488, de 29 de agosto de 2006.

4.8. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada até o dia **13/12/2007**, no **Boletim Oficial da Prefeitura de Angra dos Reis** e disponibilizado no site da FURJ - www.furj.com.br/concursos e no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - www.angra.rj.gov.br.

4.8.1. Deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato receberá a Carta de Confirmação de Inscrição, com a data, horário e local de realização da(s) prova(s).

4.8.2. Em caso de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer da decisão de indeferimento, mediante recurso administrativo, protocolizado no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, tendo a autoridade competente o prazo de 03 (três) dias úteis para julgamento do recurso, não cabendo qualquer outro recurso desta decisão.

4.9. Após a publicação da decisão final de indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, por não preencher o requisito da hipossuficiência, será concedido ao requerente o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para, querendo, efetuar o recolhimento da taxa.

III. REQUISITOS PARA POSSE

1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.

2. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, no ato da posse.

3. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972; § 1º do Artigo 12, da Constituição Federal e Artigo 3º da Emenda nº 19, de 04/06/1998)

4. Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.

5. Ter situação regularizada perante a legislação eleitoral.

6. Ter escolaridade de acordo com o estabelecido no **Anexo I**, com apresentação da documentação, no ato da posse.

7. Ter situação regularizada perante órgão fiscalizador do exercício profissional (Conselho Regional ou Órgão de Classe, se houver) e estar quite com as exigências legais do órgão fiscalizador, no ato da posse.

8. Apresentar Certidão Negativa de Antecedente Criminal.

9. Apresentar declaração firmada pelo próprio candidato da qual conste não haver sofrido penalidade disciplinar no exercício de cargo ou função pública.

10. Ter aptidão física para o exercício das atribuições do cargo de **Operador de Trânsito**.

11. Apresentar, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação dentro do prazo de validade, para os cargos de **Motorista - Categoria "C", "D" ou "E"** e **Motorista de Ambulância - Categoria "D" ou "E"**.

IV - ETAPAS DO CONCURSO

1. O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

1.1 Prova Objetiva - Para todos os Cargos

1.2 Prova de Discursiva - Para os Cargos de **Procurador Jurídico, Docente I, Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor)**

1.3 Prova Prática - Para os Cargos de **Agente de Ouvidoria, Artífice (Carpinteiro, Eletricista, Soldador, Pedreiro e Pintor), Eletricista de Manutenção de Veículos, Gesseiro, Iluminador, Maqueiro, Mecânico Especializado, Motorista Categoria "C", "D" ou "E", Motorista de Ambulância - Categoria "D" ou "E", Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta**.

4 Exame de Aptidão Física - Para o Cargo de **Operador de Trânsito**.

1.5. Exame Psicológico - Para os Cargos de **Motorista Categoria "C", "D" ou "E", Motorista de Ambulância - Categoria "D" ou "E" e Operador de Trânsito**.

1.6 Avaliação de Títulos - Para os Cargos de **Docente I, Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor)**

V - PROVA OBJETIVA - Para todos os Cargos

1. A estrutura da prova objetiva, incluindo a quantidade de questões, encontra-se no **Anexo II**.

2. A prova objetiva, de caráter eliminatório, será composta de questões do tipo múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas, valendo 2 (dois) pontos cada questão, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver a quantidade mínima de pontos para habilitação estabelecida no **Anexo II**.

3. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

4. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída nota 0 (Zero) à questão:

a) *com mais de uma opção assinalada,*

b) *sem opção assinalada, ou*

c) *com emenda ou rasura.*

VI - PROVA DISCURSIVA - Para os Cargos de Procurador Jurídico, Docente I, Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor)

1. A prova discursiva será de caráter classificatório e composta de:

1.1.1. Para o Cargo de Procurador Jurídico: 05 (cinco) questões, envolvendo as disciplinas de Conhecimento Específico, valendo 10 (dez) pontos cada questão.

1.1.2. Para os Cargos de Docente I, Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor): 02 (duas) questões, envolvendo as disciplinas de Conhecimento Específico, valendo 10 (dez) pontos cada questão.

1.1.3. Esta Prova destina-se a avaliar a capacidade do candidato de expor assuntos concernentes as suas atribuições, considerando os critérios de fundamentação teórica, coerência e coesão textual, objetividade, clareza e correção da linguagem.

VII - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

1. As Provas Objetivas serão realizadas no Município de Angra dos Reis, em data, horário e locais a serem divulgados no ato de Confirmação da Inscrição.

2. O tempo de duração das Provas inclui a marcação do Cartão de Respostas.

3. **Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Resposta, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.**

4. Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

5. As provas discursivas serão realizadas no Município de Angra dos Reis, no mesmo dia da realização da prova objetiva, no período da tarde: em data, horário e local a ser divulgado no ato da Confirmação de Inscrição.

6. Ao terminar a prova discursiva, o candidato entregará obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Prova.

7. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que atingirem, na prova objetiva, a pontuação mínima para habilitação, constante do **Anexo II**.

08. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento oficial de identificação original.

09. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

10. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

11. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

12. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixado.

13. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que faltar à Prova Objetiva.

14. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

15. Somente decorrida **01 (uma) hora do início da Prova**, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso.

16. Durante a realização da Prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

17. O candidato **não** poderá entrar no local de aplicação de Prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, palmtop, relógio digital com receptor, máquinas calculadoras, entre outros, sob pena de ser **excluído** do Concurso.

17.1 Na hipótese de haver questões de provas cujas soluções, por determinação da Banca Examinadora, exijam a utilização de máquinas calculadoras, simples ou complexas, esta permissão constará da Carta de Confirmação de Inscrição dos candidatos inscritos nos cargos correspondentes.

18. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após terem registrados seus nomes na Ata das Provas, pela fiscalização.

19. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos no item 15 deste inciso, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

20. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

21. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de Prova, com exceção das candidatas que estejam amamentando lactentes, as quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependências designadas pelo Executor do local.

22. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.

23. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

24. Não será permitida durante a realização das provas a utilização de livros, códigos, manuais, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta à legislação comentada e/ou anotada.

25. Exclusão do Concurso

25.1 Será excluído do Concurso o candidato que:

25.1.1 Faltar ou chegar atrasado à Prova, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

25.1.2 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

25.1.3 Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.

25.1.4 Dispensar tratamento incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das Provas e dos Exames, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

25.1.5 Utilizar-se, no decorrer da Prova, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, salvo na hipótese constante no subitem 17.1 do capítulo VII, deste Edital, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

25.1.6 Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado à realização da Prova.

25.1.7 Deixar de assinar o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.

25.1.8 Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática do Concurso.

25.1.9 Deixar de apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.

25.1.10 Quebrar o sigilo das Provas mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

25.1.11 Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital. Será eliminado também o candidato que se portar de maneira desrespeitosa ou inconveniente.

25.1.12 Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

VIII – RECURSO DA PROVA OBJETIVA

1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que se julgar prejudicado, após a publicação do Gabarito.

2. O requerimento, devidamente fundamentado, deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível cópias dos comprovantes. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível no [site www.furj.com.br/concursos](http://www.furj.com.br/concursos), e entregá-lo no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis até às 16 (dezesseis) horas do terceiro dia contados da publicação do Gabarito.

3. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento do Boleto Bancário que estará disponível no [site www.furj.com.br/concursos](http://www.furj.com.br/concursos) no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Taxa de Inscrição, **por matéria**.

4. O recolhimento incorreto da referida taxa acarretará o indeferimento do pedido.

5. A taxa relativa ao recurso não será devolvida, em qualquer hipótese, ainda que o pedido seja julgado intempestivo.

6. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma (**Anexo V**), ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.

7. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou Internet.

8. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do Gabarito Oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no horário das **10 às 16h**.

IX – PROVA PRÁTICA – Para os Cargos de Agente de Ouvidoria, Artífice (Carpinteiro, Eletricista, Pedreiro, pintor, Soldador), Eletricista de Manutenção de Veículos, Gesseiro, Iluminador, Maqueiro, Mecânico Especializado, Motorista Categoria “C”, “D” ou “E”, Motorista de Ambulância – Categoria “D” ou “E”, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta.

1. Somente farão esta prova os candidatos aprovados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, conforme estabelecido no Anexo II, observado os seguintes limites:

1.1. Para os cargos de Maqueiro, Motorista Categoria “C”, “D” ou “E” e Motorista de Ambulância Categoria “D” ou “E”: os aprovados na prova objetiva até a 200ª colocação.

1.2. Para o cargo de Agente de Ouvidoria: os aprovados na prova objetiva até a 80ª colocação.

1.3. Para os cargos de Artífice (Carpinteiro, Eletricista, Pedreiro, Pintor, e Soldador), Eletricista de Manutenção de Veículos, Gesseiro e Mecânico Especializado: os aprovados na prova objetiva até a 15ª colocação.

1.4. Para o cargo de Iluminador, Operador de Mecânica Cênica e Sonoplasta: os aprovados na prova objetiva até a 15ª colocação.

2. Em caso de empate com o último colocado, de acordo com o limite estabelecido nos itens anteriores, farão esta prova todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.
3. Esta Prova será de caráter eliminatório, valerá 20(vinte) pontos e constará de desenvolvimento de atividades descritas no Anexo IV.
4. Para os Cargos de **Motorista – Categoria “C”, “D” ou “E”** e de **Motorista de Ambulância - Categoria “D” ou “E”**, o candidato, no Ato da Prova Prática, deverá estar portando, obrigatoriamente, a Carteira Nacional de Habilitação correspondente à Categoria exigida neste item, dentro do prazo de validade.
5. As provas serão realizadas no Município de Angra dos Reis, em data, horário e locais a serem divulgados em Edital próprio.

X - EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – Para o Cargo de Operador de Trânsito

1. Somente prestarão este Exame os candidatos aprovados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, conforme estabelecido no Anexo II, até a 200ª colocação.
2. Em caso de empate com o último colocado, de acordo com o critério estabelecido no item anterior, farão este exame todos os candidatos que obtiverem a mesma nota.
3. Este Exame será de caráter eliminatório e constará de testes que visam avaliar fisicamente os candidatos para realização das tarefas previstas para o Cargo:
4. Os testes exigidos no Exame de Aptidão Física são os seguintes:

Testes	Índice	Tempo Máximo	Tentativas
Percurso de Rua			
- Masculino	2.600 metros	20 minutos	01
- Feminino	2.200 metros	20 minutos	01
Abdominais			
- Masculino	30	01 minuto	01
- Feminino	20	01 minuto	01

5. Para este Exame o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, com roupa apropriada (calção, tênis e camiseta), munido do Documento de Identificação original e de Atestado Médico (conforme modelo constante do Anexo III).
6. O Atestado Médico deverá ser original, em papel timbrado, conforme o modelo do Anexo III, devendo, ainda, conter o carimbo do CRM do signatário e ser expedido com data, obrigatoriamente, posterior a da Prova Objetiva.
7. O Atestado Médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do Exame.
8. Não será aceita, em qualquer hipótese, a entrega de Atestado Médico em outro momento em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.
9. O candidato que deixar de apresentar o Atestado Médico será impedido de realizar os Exames, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.
10. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes que diminuem a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, nem segunda chamada.
11. Será eliminado o candidato que não atingir a performance exigida em qualquer um dos testes do Exame de Aptidão Física.
12. Será eliminado o candidato que não comparecer ao Exame de Aptidão Física na data e no horário previstos para a sua realização no respectivo Edital de Convocação.
13. O candidato será considerado APTO ou INAPTO.

XI – EXAME PSICOLÓGICO – Para os Cargos de Motorista Categoria “C”, “D” ou “E”, Motorista de Ambulância – Categoria “D” ou “E” e Operador de Trânsito

1. Para o Cargo de Operador de Trânsito somente farão este Exame os candidatos aprovados no Exame de Aptidão Física.
2. Para os Cargos de Motorista CNH “C”, “D” ou “E” e Motorista de Ambulância – CNH “D” ou “E” somente farão este Exame os candidatos aprovados na Prova Prática.
3. Para este Exame, de caráter eliminatório, o candidato deverá comparecer em data, local e horário a serem determinados em Edital próprio, munidos de lápis preto nº 02, borracha e caneta preta ou azul e Documento Oficial de Identificação original.
4. O candidato que não comparecer ao Exame na data e no horário previstos para sua realização no respectivo Edital de Convocação será eliminado do Concurso.
5. O Exame Psicológico visa identificar os candidatos que apresentem características adequadas ao desempenho do Cargo.
6. O Candidato será considerado APTO ou INAPTO.

XII – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Para os Cargos de Docente I, Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor) - Classificatória

1. A prova de títulos será classificatória e valerá até 7 (sete) pontos, servindo a pontuação correspondente apenas para a apuração da classificação final.
2. Serão convocados para apresentação de títulos todos os candidatos aprovados na prova discursiva.
3. Os títulos apresentados serão avaliados segundo a tabela a seguir:

Docente I	Título	Carga Horária	Pontos	Nº de Documentos
	Diploma de Licenciatura Plena	-	05	01
	Certificado do Curso de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na Área de Educação Especial, Educação Infantil e Alabetização	80 h	02	01
	Pós-Graduação na Área de Educação (concluído) – <u>Latv Senso</u>	360 h	02	01
Docente II e Pedagogo (Orientador e Supervisor)	Título	Carga Horária	Pontos	Nº de Documentos
	Doutorado na Área de Educação (concluído) – <u>Strictly Senso</u>	-	03	01
	Mestrado na Área de Educação (concluído) – <u>Strictly Senso</u>	-	02	01
	Pós-Graduação na Área de Educação (concluído) – <u>Latv Senso</u>	360 h	01	01
Certificado de Curso de Extensão na Área de Educação (concluído) – <u>Latv Senso</u>	120 h	01	01	

Observação: Não haverá atribuição de pontos cumulativos. A pontuação dos Títulos constantes da presente tabela será atribuída a um só Título por espécie.

4. A documentação referente à comprovação dos títulos deverá ser apresentada após divulgação no Órgão Oficial da relação dos aprovados nas provas, em dia, local e horário a ser divulgado posteriormente.

5. A juntada de documentos deverá ser feita através de cópias, acompanhadas dos respectivos originais, que, tão logo conferidos no ato do recebimento, serão devolvidos.

6. A prestação de falsa declaração ou de declaração inexata importará em insubstância da inscrição, nulidade da habilitação e perda dos direitos concorrentes.

7. A não apresentação de títulos importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

XIII- RECURSOS – PROVA DISCURSIVA, EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que se julgar prejudicado após a publicação do resultado da prova/exames/títulos. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível no site www.furj.com.br/concursos, e entregá-lo no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis até às 16 (dezesseis) horas do terceiro dia contados da publicação dos resultados.

2. Será indeferido liminarmente o recurso que for interposto fora do prazo previsto no Cronograma (Anexo V)

3. Não serão aceitos recursos encaminhados por Fax ou Internet.

4. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

5. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis no horário das 10 às 16 horas.

XIV – RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado das Provas e a classificação final serão publicados em Órgão Oficial do Município, e afixados na sede da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, situada na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ e nos sites da FURJ – www.furj.com.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br

2. Os candidatos serão relacionados pelo total de pontos obtidos nas provas e títulos, em ordem decrescente de classificação, por Cargo/Especialidade/Disciplina/Área de Atuação.

3. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

3.1 Nível Superior

Para todos os Cargos (exceto os Cargos de **Procurador Jurídico, Docente II e Pedagogo**)

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
– Mais idoso

Para os Cargos de **Procurador Jurídico e Pedagogo**

- Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
- Maior nota na Prova Discursiva
- Mais idoso

Para o Cargo de **Docente II**

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
– Maior nota na parte de Conhecimentos Pedagógicos
- Maior nota na Prova Discursiva
– Mais idoso

3.2 Nível Médio

Para o Cargo de **Patrulheiros de Turismo**

– Maior nota na Parte de Legislação Específica
– Maior nota na Parte de Noções de Inglês
– Mais idoso

Para o Cargo de **Motivador Cultural**

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Gerais
– Maior nota na Parte de Português
– Mais idoso

Para os Cargos de **Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia e Técnico em Radiologia Odontológica**

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
– Maior nota na Parte do SUS
– Mais idoso

Para os **Cargos de Assistente de Produção de Eventos e Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico**

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Gerais
– Maior nota na Parte Português
– Mais idoso

Para o Cargo de **Agente Administrativo**

– Maior nota na Parte de Português

– Maior nota na Parte de Noções de Informática

– Mais idoso

Para o Cargo de **Inspetor de Alunos**

– Maior nota na Parte de Português
– Mais idoso

Para o Cargo de **Agente Patrimonial**

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
– Maior nota na Parte de Noções de Informática
– Mais idoso

Para os Cargos de **Agente de Inclusão Digital, Agente Fiscal de Urbanismo e Desenhista**

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
– Maior nota na Parte de Português
– Mais idoso

Para o Cargo de **Secretário Escolar e Intérprete de Libras**

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
– Mais idoso

Para o Cargo de **Instrutor de Libras**

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
– Ser Portador de Deficiência Auditiva

Para os Cargos de **Agente de Ouvidoria, Gesseiro, Iluminador, Mecânico Especializado, e Sonoplasta**

– Maior nota na Prova Prática
– Maior nota na Parte de Português
– Mais idoso

Para o Cargo de **Operador de Mecânica Cênica**

- Maior nota na Prova Prática
- Maior nota na Parte de Conhecimentos Gerais
- Mais idoso

Para o Cargo de **Docente I**

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
– Maior nota na Parte de Conhecimentos Pedagógicos
- Maior nota na Prova Discursiva
– Mais idoso

3.3 Nível Fundamental Completo

Para o Cargo de **Operador de Trânsito**

– Maior nota na Parte de Legislação Específica
– Maior nota na Parte de Legislação de Trânsito
– Mais idoso

Para o Cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário**

– Maior nota na Parte de Conhecimentos Específicos
– Maior nota na Parte do SUS
– Mais idoso

Para os Cargos de **Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Recreação e Auxiliar de Serviços Administrativos**

– Maior nota na Parte de Português
– Mais idoso

Para o Cargo de **Recepcionista**

- Maior nota na Parte de Português
- Maior nota na Parte do SUS
- Mais idoso

Para os demais Cargos

– Maior nota na Prova Prática
– Maior nota na Parte de Português
– Mais idoso

XV – DOS EXAMES ADMISSORAIS

1. Será de caráter eliminatório e prestado aos candidatos, quando convocados para a posse.

2. Os candidatos convocados atenderão ao disposto nos itens 6 e 7 do capítulo XVII do presente Edital, tendo um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, para retornarem à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, munidos da documentação que comprove suas habilitações, assim como, os demais documentos exigidos.

XVI – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será de inteira responsabilidade do candidato a atualização do seu endereço residencial enquanto este Concurso estiver dentro do prazo de validade (até a divulgação do Resultado Final, na FURJ; a partir daí, na Prefeitura do Município de Angra dos Reis), não se responsabilizando a FURJ e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

2. O prazo de validade do Concurso é de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

3. A lotação dos candidatos classificados nas vagas existentes a qualquer Cargo são de exclusiva competência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, não cabendo, em qualquer hipótese, escolha por parte do interessado.

4. Aos candidatos concorrentes às vagas da Ilha Grande para os cargos de Agente Administrativo, Auxiliar de Biblioteca, Docente I, Docente II, Inspetor de Alunos, Pedagogo (Orientador e Supervisor) e Secretário Escolar, não se permitirá a sua remoção do local para o qual fez sua opção no momento da inscrição.

5. Caso haja desistência, a vaga será preenchida pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, que promoverá tantas convocações quantas julgar necessárias durante o prazo de validade do Concurso, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação.

6. Os candidatos classificados até o limite das vagas serão convocados para os procedimentos relativos ao ato de nomeação, através de publicação no Órgão Oficial do Município e no site www.angra.rj.gov.br na medida da necessidade do Serviço Público, devendo apresentar documentação que comprove suas habilitações, assim como os devidos documentos de identificação.

7. Os candidatos referidos no item anterior deverão se apresentar dentro do prazo estipulado pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. O não atendimento ao prazo determinado acarretará a perda do direito à vaga.

8. Durante o prazo de validade do Concurso, havendo candidatos aprovados, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis poderá efetuar tantas convocações quanto necessárias, para suprir novas vagas que vierem a surgir ou outras que porventura venham a ser criadas por lei, para o respectivo cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

9. A classificação no Concurso não assegurará ao candidato o direito de ingresso imediato na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, mas, apenas, a expectativa de ser nela admitido, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às observâncias legais pertinentes, uma vez que na Administração Pública só é permitido o ingresso do servidor no limite de seu quadro de vagas.

10. Os Conteúdos Programáticos com as Sugestões Bibliográficas estarão disponíveis nos Postos de Inscrição bem como nos sites da FURJ (www.furj.com.br/concursos) e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br) a partir da data de abertura das inscrições.

11. Os atos e procedimentos relativos à convocação dos habilitados para provimento da vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á mediante publicação no Órgão Oficial do Município e disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis (www.angra.rj.gov.br) e telegrama a ser encaminhado para o endereço informado pelo candidato na Ficha de Inscrição.

12. Os demais atos de interesse dos candidatos relativos às diversas fases do Concurso Público, independentemente das publicações oficiais, estarão disponíveis nos sites da FURJ – www.furj.com.br/concursos e da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – www.angra.rj.gov.br

13. Os servidores investidos através do presente Concurso Público serão regidos pelo Estatuto do Funcionário Público do Município de Angra dos Reis.

14. As atribuições dos cargos objetos do presente Concurso Público são as constantes da Lei nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e suas alterações.

15. A execução do Concurso está sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – FURJ.

16. Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela FURJ com ciência da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ILHA)

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Superior	Docente II	Espanhol	02	-	20 h	1.896,49	Ensino Superior Completo, com habilitação específica obtida em curso de Licenciatura plena em Espanhol.	R\$ 90,00
		Orientador Supervisor	02	-				
	Pedagogo	03	-	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena em Pedagogia				

**DEFESA CIVIL
MUNICIPAL
Emergência – 199**

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3377-8311

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ILHA)

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Médio	Agente Administrativo Inspetor de Alunos	-	03	-	35 h	897,12	Ensino Médio Completo	R\$ 60,00
		-	03	-	40 h		Ensino Médio Completo	
	Secretário Escolar	-	03	-	35 h	1.016,90	Ensino Médio Completo e Curso de Secretário Escolar, com mínimo de 360 horas e/ou Curso em Instituição reconhecida pelo MEC.	
		Docente I	Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do ensino fundamental.	08	-	22,30 h	985,23	

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ILHA)

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
Fundamental	Auxiliar de Biblioteca	-	04	-	35h	545,72	Ensino Fundamental Completo	R\$ 40,00

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)	
Superior	Administrador Hospitalar	-	03	-	40 h	1.896,49	Ensino Superior Completo em Administração com habilitação ou especialização em Administração Hospitalar + Registro no CRA.	R\$ 90,00	
	Auditor	- Enfermeiro	01	-	20 h		Ensino Superior completo em Enfermagem + Registro no COREN.		
		- Médico	04	-			Ensino Superior em Medicina + Registro no CRM.		
		- Cirurgião Dentista	01	-			Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no CRO.		
		- Administrativo	01	-			Ensino Superior Completo em Administração + Registro no CRA.		
		- Biólogo	01	-			Ensino Superior, Bacharel em Biologia + Registro no CRBio2		
	Analista Ambiental	- Engenheiro Agrônomo	01	-	35 h		Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma + Registro no CREA		
		Engenheiro Ambiental	01	-			Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental + Registro no CREA		
		- Engenheiro Florestal	01	-			Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal + Registro no CREA		
		- Geógrafo	01	-			Bacharel em Geografia + Registro no CREA		
		- Geólogo	01	-			Bacharel em Geologia + Registro no CREA		
		- Oceanógrafo	01	-			Ensino Superior Completo em Oceanografia.		
		Arquiteto	-	04			-		Ensino Superior Completo em Arquitetura + Registro no CREA
		Arquivista	-	01			-		Ensino Superior Completo em Arquivologia.
		Assistente Social	-	11			01		Ensino Superior Completo em Serviço Social + Registro no CRAS
		Bibliotecarista	-	01			-		Ensino Superior Completo em Biblioteconomia + Registro CRB 7
	Biólogo	-	02	-	Ensino Superior Completo em Biologia + Registro no CRBio2				

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Superior	Biólogo – Biologia Marinha	– Biologia Marinha	01	–	35 h	1.896,49	Bacharel em Biologia com especialização em Biologia Marinha + Registro no CRBio2 + Registro de Mergulho Autônomo + Carteira de Arrais Amador	R\$ 90,00				
	Cirurgião Dentista	– Buco-Maxilo-Facial – Clínico – do Trabalho – Endodontia – Estomatologia – Necessidades Especiais – Odontopediatria – Odontogeriatría – Ortodontia – Patologia Bucal – Periodontia – Prótese – Radiologia – Urgência e Emergência Clínica	01	–	24 h	1.896,49	Ensino Superior Completo em Odontologia + Registro no CRO + Curso de Especialização na Área a que concorre.					
			Comunicador Social	– Jornalismo	01	–	35 h	1.896,49	Ensino Superior Completo em Comunicação Social na especialidade de Jornalismo + Registro no Orgão de Classe.			
			Contador	–	03	–			Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis + Registro no CRC.			
			Docente II	Ciências	01	-			Ensino Superior Completo, com habilitação obtida em curso de Licenciatura plena em Ciências Biológicas.			
				Educação Artística	02	-			Ensino Superior Completo, com habilitação obtida em curso de Licenciatura plena em Educação Artística.			
				Educação Física	03	-	20 h	1.896,49	Ensino Superior Completo, com habilitação obtida em curso de Licenciatura plena em Educação Física possuir também Registro no CREF 1.			
Espanhol	20	02				Ensino Superior Completo, com habilitação obtida em curso de Licenciatura plena em Espanhol.						
Geografia	02	-				Ensino Superior Completo, com habilitação obtida em curso de Licenciatura plena em Geografia.						
História	01	-				Ensino Superior Completo, com habilitação obtida em curso de Licenciatura plena em História.						

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Superior		R\$ 90,00	
Docente II	Inglês	-	-
	Matemática	02	-
	Português	01	-
Enfermeiro	Português	03	-
	-	03	-
	Civil	02	-
Engenheiro	Agrônomo	01	-
	-	02	-
Farmacêutico	-	01	-
Fisioterapeuta	-	02	-
Fonoaudiólogo	-	01	-
Médico	-	06	-
	- Acupuntura	02	-
	- Alergologia	01	-
	- Angiologia	01	-
	- Cardiologia	05	-
	- Cardiologia Infantil	02	-
	- Clínico	01	-
	- Dermatologia	03	-
	- Endocrinologia	01	-
	- Gastroenterologia	01	-
	- Geriatria	04	-
	- Ginecologia/Obstetrícia	01	-
	- Hematologia	01	-
	- Hemoterapia	01	-
	- Infectologia	02	-
	- Neurologia	02	-
	- Neurologia Pediátrica	01	-
	- Oftalmologia	03	-
	- Oncologia	01	-
	- Onco-Hematologia Pediátrica	01	-
- Otorrinolaringologia	05	-	
- Pediatría	05	-	
- Pneumologia	02	-	
- Proctologia	01	-	
- Psiquiatria	06	-	
- Psiquiatria Infantil	01	-	
- Reumatologia	01	-	

Ensino Superior Completo, com habilitação obtida em curso de Licenciatura plena em Inglês.
 Ensino Superior Completo, com habilitação obtida em curso de Licenciatura plena em Matemática.
 Ensino Superior Completo, com habilitação obtida em curso de Licenciatura plena em Língua Portuguesa.
 Ensino Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN
 Ensino Superior Completo em Engenharia Civil + Registro no CREA
 Ensino Superior Completo em Agronomia + Registro no CREA
 Ensino Superior Completo em Farmácia + Registro CRF
 Ensino Superior Completo em Fisioterapia + Registro no CREFITO
 Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no CRFa 1

Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Curso de Especialização ou Residência na Especialidade a que concorre.

1.896,49

1.896,49

35h

35 h

24h

R\$ 90,00

R\$ 90,00

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição' (R\$)
Superior		- Sanitarista	02	-				
		- Fisiologia	02	-				
		- Traumatologia/Ortopedia	01	-				
		- Urgência e Emergência Clínica	01	-				
		- Urgência e Emergência Pediátrica	07	-				
		- Urologia	01	-				
		Médico Veterinário	-	04	-	35 h	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária + Registro no CRMV	
		Nutricionista	-	03	-	1.896,49	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no CRN	
		Pedagogo	Orientador Supervisor	09	01	20 h	Ensino Superior Completo em Licenciatura plena em Pedagogia	
		Procurador Jurídico	-	05	-		Ensino Superior Completo em Direito + Registro na OAB	
	Psicólogo	-	14	01	35 h	Ensino Superior Completo em Psicologia + Registro no CRP		

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição' (R\$)	
Médio	Agente Administrativo	-	35	04	35h	897,12	Ensino Médio Completo		
	Agente de Inclusão Digital	-	09	01	35h	1.058,79	Ensino Médio Completo + Curso de Informática		
	Agente Fiscal de Urbanismo	-	05	-	35h	1.058,79	Ensino médio Completo em Técnico em Edificações + Registro no CREA		
	Agente Patrimonial	-	09	01	35h	897,12	Ensino Médio Completo		
	Agente de Quilôria	-	08	-	30 h	897,12	Ensino Médio Completo		
	Assistente de Produção de Eventos	-	01	-	35h				
	Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico	-	01	-	35h	897,12	Ensino Médio Completo		
	Auxiliar de Enfermagem	-	09	01	35h	1.058,79	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Enfermagem + Registro no COREN		
	Auxiliar em Farmácia	-	22	03	40h	897,12	Ensino Médio Completo		
	Desenhista	-	01	-	35h	1.058,79	Ensino Médio Completo + Curso Específico em Desenho	R\$ 60,00	
	Docente I	Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.		50	06	22,30 h	985,23	Ensino Médio Completo, com habilitação específica em Formação de Professores ou Curso de Pedagogia – Magistério das Séries iniciais (Educação Infantil, 1º ao 5º de escolaridade).	
	Gesseiro	-		02	-	40h		Ensino Médio Completo	
	Iluminador	-		01	-	35h	897,12	Ensino Médio Completo + Curso Específico em Iluminação.	
	Inspetor de Alunos	-		18	02	40h		Ensino Médio Completo	

Instrutor de Libras	-	03	-	25h	1.058,79	Ensino Médio Completo + Formação Específica e Língua Brasileira de Sinais com Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura)
---------------------	---	----	---	-----	----------	--

Médio	Intérprete de Libras	-	04	-	25 h	1.058,79	Ensino Médio Completo + Formação Específica e Língua Brasileira de Sinais com Certificação no Exame Nacional de Proficiência em Libras, expedido pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura)
	Mecânico Especializado	-	01	-	40 h		Ensino Médio Completo + Curso específico na área.
	Secretário Escolar	-	18	02	35h	Ensino Médio Completo e Curso de Secretário Escolar, com mínimo de 360 horas e/ou Curso em Instituição reconhecida pelo MEC (Ministério de Educação e Cultura).	
	Sonoplasta	-	01	-	35h	Ensino Médio Completo + Curso Específico em Sonoplastia.	
	Motivador Cultural	-	05	-	35h	Ensino Médio Completo	
	Operador Mecânica Cênica	-	02	-	35h	Ensino Médio Completo	
	Patrulheiros de Turismo	-	10	*	35h	Ensino Médio Completo + Curso Básico de Inglês	
	Técnico em Enfermagem	-	01	-	35h	Curso Técnico Completo em Enfermagem + Registro no COREN	
	Técnico de Laboratório	-	02	-	35h	Curso Técnico Completo em laboratório + Registro no CRF	
	Técnico de Prótese Dentária	-	01	-	40h	Ensino Médio Completo + Registro CRO	
	Técnico em Higiene Dental	-	01	-	35h	Curso Técnico Completo em Higiene Bucal + Registro no CRO	
	Técnico em Radiologia Técnico em Radiologia Odontológica	-	02 02	- -	24 h	Curso Técnico em Radiologia + Registro CRTR	

R\$ 60,00

* Não serão oferecidas vagas para Deficientes pela incompatibilidade das atribuições do Cargo.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/ Área de Atuação	Vagas	Vagas p/ Deficientes	Carga Horária Semanal	Vencimento (R\$)	Requisitos	Taxa de Inscrição (R\$)
FUNDAMENTAL COMPLETO	Artífice I	Carpinteiro	1	-				
		Eletricista	1	-	40 h	644,06	Ensino Fundamental Completo	
		Pedreiro	1	-				
		Pintor	1	-				
		Soldador	1	-				
	Auxiliar de Biblioteca	-	18	02	35h	545,72	Ensino Fundamental Completo	
	Auxiliar de Consultório Dentário	-	07	-	35h	760,14	Ensino Fundamental Completo + Curso Específico + Registro no CRO	
	Auxiliar de Recreação	-	15	*	35h	545,72	Ensino Fundamental Completo	
	Auxiliar de Serviços Administrativos	-	03	-	35h	545,72	Ensino Fundamental Completo	
	Eletricista de Manutenção de Veículos	-	01	-	40 h	760,14	Ensino Fundamental Completo + Curso Básico de Qualificação Profissional de 240 horas/aula na Área de Eletricidade Veicular	R\$ 40,00
	Maquieiro	-	30	*	40 h	760,14	Ensino Fundamental Completo + Curso de Primeiro Socorros	
	Motorista	-	15	*			Ensino Fundamental Completo + CNH "C", "D" ou "E"	
	Motorista de Ambulância	-	20	*	40 h	760,14	Ensino Fundamental Completo + Habilitação de Motorista Categoria "D" ou "E" e Curso de Primeiros Socorros	
	Operador de Trânsito	-	20	*	40 h	644,06	Ensino Fundamental Completo	
	Recepcionista	-	31	04	35h	545,72	Ensino Fundamental Completo	

* Não estão sendo oferecidas vagas para Deficientes pela incompatibilidade das funções dos cargos.

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Superior	Administrador Hospitalar	-					
	Auditor Enfermeiro	-					
	Auditor Médico	-					
	Auditor Cirurgião Dentista	-					
			- <u>Buco-Maxilo-Facial</u>				
			- Clínico				
			- do Trabalho				
			- Endodontia				
			- Estomatologia				
			- Necessidades Especiais				
			- <u>Odontogeriatría</u>				
			- <u>Odontopediatria</u>				
			- Ortodontia				
			- Patologia Bucal				
			- <u>Periodontia</u>				
		- Prótese					
		- Radiologia					
		- Urgência e Emergência Clínica					
	Enfermeiro	-					
	Farmacêutico	-					
	Fisioterapeuta	-					
	Fonoaudiólogo	-					
	Cirurgião Dentista		Objetiva	Português SUS Conhecimentos Específicos	10 10 30 } 50	100	50

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo p/ Habilitação
Superior	Médico	<ul style="list-style-type: none"> - Acupuntura - Alergologia - Angiologia - Cardiologia - Cardiologia Infantil - Clínico - Dermatologia - Endocrinologia - Gastroenterologia - Geriatria - Ginecologia/Obstetrícia - Hematologia - Hemoterapia - Infectologia - Neurologia - Neurologia Pediátrica - Oftalmologia - Oncologia - Onc. Hematologia Pediátrica - Otorrinolaringologia - Pediatria - Pneumologia - Proctologia - Psiquiatria - Psiquiatria Infantil - Reumatologia - Sanitarista - Tisiologia - Traumatologia/Ortopedia - Urgência e Emergência Clínica - Urgência e Emergência Pediátrica - Urologia 	Objetiva	Português SUS Conhecimentos Específicos	10 10 30	100	50
		Médico Veterinário					

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo p./ Habilitação
Superior	Procurador Jurídico	-	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	06 } 50 } 44 }	100	50
	Analista Ambiental	- Biólogo	Discursiva	Português Conhecimentos Específicos	10 } 50 } 40 }	100	Classificatória
		- Engenheiro Agrônomo					
		- Engenheiro Ambiental					
		- Engenheiro Florestal					
		- Geógrafo					
		- Geólogo					
	Arquiteto	- Oceanógrafo	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	10 } 50 } 40 }	100	50
		-					
		-					
		-					
		-					
	Arquivista	- Biologia Marinha	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	10 } 50 } 40 }	100	50
		Assistente Social					
		Bibliotecarista					
		Biólogo					
	Comunicador Social	- Jornalismo	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	10 } 50 } 40 }	100	50
Contador							
Engenheiro	- Agrônomo	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	10 } 50 } 40 }	100	50	
	- Civil						
Psicólogo	-	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	10 } 50 } 30 }	100	50	
Auditor Administrativo	-	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	10 } 50 } 30 }	100	50	
Nutricionista	-	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos SUS	10 } 50 } 30 }	100	50	

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo p/ Habilitação	
Superior	Docente II	– Ciências – Educação Artística – Educação Física – Espanhol – Geografia – História – Inglês – Matemática – Português	Objetiva	Português	10	100	50	
				Conhecimentos Pedagógicos	10			
				Conhecimentos Específicos	30			
			Discursiva	Conhecimentos Específicos	02	20	Classificatória	
				–	–	07	Classificatória	
				Objetiva	Português	10	100	50
					Conhecimentos Específicos	40		
			Discursiva	Conhecimentos Específicos	02	20	Classificatória	
				Títulos	–	07	Classificatória	

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Médio	Assistente de Produção de Eventos	-	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Gerais	15 } 15 } 10 }	80	40
	Assistente de Manutenção e Conservação do Patrimônio Histórico e Artístico	-	Objetiva	Português Matemática Noções de Informática	15 } 10 } 15 }	80	40
	Agente Administrativo	-	Objetiva	Português Noções de Informática Conhecimentos Específicos	10 } 10 } 20 }	80	40
	Agente Patrimonial	-	Objetiva	Português Matemática	20 } 20 }	80	40
	Inspetor de Aluno	-	Objetiva	Português Matemática Conhecimentos Específicos	15 } 10 } 15 }	80	40
	Intérprete de Libras	-	Objetiva	Português Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	10 } 10 } 20 }	80	40
	Instrutor de Libras	-	Discursiva	Conhecimentos Específicos	02	20	Classificatória
	Docente I	- Educação Infantil e de 1º ao 5º ano do 1º Segmento	Títulos	-	-	07	Classificatória
	Secretário Escolar	-	Objetiva	Português Conhecimentos Específicos	10 } 30 }	80	40

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Fundamental Completo	Artífice	<ul style="list-style-type: none"> - Carpinteiro - Eletricista - Pintor - Pedreiro - Soldador 	Objetiva	Português	20	80	40
	Eletricista de Manutenção de Veículos		Prática	Matemática	20	20	10
	Motorista	- Categoria "C", "D" ou "E"	Objetiva	Português	15	80	40
			Prática	Matemática	15	20	10
			Exame Psicológico	Legislação de Trânsito	10	-	Apto/Inapto
	Motorista de Ambulância	- Categoria "D"	Objetiva	Português	10	80	40
			Prática	Matemática	10	20	10
			Exame Psicológico	Legislação de Trânsito	10	-	Apto/Inapto
	Auxiliar de Consultório Dentário		Objetiva	Noções de Primeiros Socorros SUS	05	80	40
					05	20	10
					05	80	40
					05	20	10

ANEXO II – QUADRO DE PROVAS (Continuação)

Nível	Cargo	Especialidade/Área de Atuação	Tipo de Prova	Conteúdo	Nº de Questões	Valor em Pontos	Mínimo para Habilitação
Fundamental Completo	Receptionista	-	Objetiva	Português Matemática Noções de Informática SUS -	15 15 10 10 }	80	40
	Auxiliar de Recreação Auxiliar de Serviços Administrativos	- -	Objetiva	Português Matemática	20 20 }	80	40
	Operador de Trânsito	-	Objetiva	Português Legislação Específica Legislação de Trânsito	10 20 10 }	80	40
				Aptidão Física Exame Psicológico		- -	Apto/Inapto Apto/Inapto
	Auxiliar de Biblioteca	-	Objetiva	Português Matemática Noções de Informática	15 15 10 }	80	40

CONCURSO PÚBLICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO MÉDICO (Para o Cargo de Operador de Trânsito)

ATESTADO MÉDICO

Declaro, a fim de comprovar junto à Fundação de Apoio à Universidade do Estado do Rio de Janeiro – FURJ e a à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis que _____

(nome do candidato)

(Carteira de Identidade)

(CPF)

está em pleno gozo de saúde física e mental para ser submetido a todos os testes exigidos no Exame de Aptidão Física, discriminados no Edital do Concurso Público para o Cargo de Operador de Trânsito da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

_____ de _____ de 2007

(Local)

(Nome, CRM do Médico, Carimbo e Assinatura)

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES TÍPICAS DOS CARGOS

AGENTE DE OUVIDORIA

Prestar atendimento através do teleatendimento ativo e receptivo visando a satisfação do contribuinte, seguir roteiros e scripts de teleatendimento ativo e/ou receptivo. Atender o contribuinte via teleatendimento. Orientar o contribuinte direcionando-o ao Órgão/Secretaria competente para a solução dos seus problemas. Acionar serviços emergenciais. Realizar via teleatendimento convites para eventos e campanhas de utilidade pública. Realizar via teleatendimento pesquisas das prioridades da população. Divulgar obras e serviços via teleatendimento. Receber ligações de contribuintes que desejam fazer denúncias, reclamações ou obter informações sobre os serviços prestados pela PMAR.

ARTÍFICE CARPINTEIRO

Selecionar madeira e demais elementos necessários, escolhendo o material mais adequado para assegurar a qualidade de trabalho. Traçar contornos na peça de madeira a ser confeccionada, segundo o desenho ou modelo solicitado, a fim de possibilitar o corte. Serrar, aplinar, alisar e furar a madeira, utilizando as ferramentas apropriadas, tais como, serrote, plaina, formão, furadeiras, entre outras, para obter os componentes necessários à montagem da peça. Confeccionar portas, janelas e mobiliários diversos em madeira, montando as partes com utilização em pregos, parafusos, cola e ferramentas apropriadas, para formar o conjunto desejado. Instalar esquadrias, portas, janelas e similares, encaixando-as conforme orientação técnica recebida. Reparar e conservar objetos de madeira, substituindo total ou parcialmente as peças desgastadas e deterioradas e fixar as partes soltas para recompor a sua estrutura. Orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviço de carpintaria.

ARTÍFICE ELETRICISTA

Instalar fiação elétrica, quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas, utilizando ferramentas manuais e elementos de fixação. Testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado. Testar circuitos da instalação elétrica, utilizando aparelhos de precisão, elétricos ou eletrônicos, para detectar as partes defeituosas. Reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento. Orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de eletricidade, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

ARTÍFICE PEDREIRO

Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, nas dosagens e quantidades adequadas, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e

outros similares. Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares. Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais similares, unindo-os com argamassa, de acordo com orientação técnica recebida, visando levantamento de paredes, pilares e outras etapas de construção. Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento. Revestir com camadas de gesso, as partes internas e os tetos das edificações. Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções técnicas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares. Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes. Reparar paredes e pisos. Trocar telhas, aparelhos sanitários e similares. Montar tubulações para instalações elétricas. Orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalham com serviços de alvenaria.

ARTÍFICE PINTOR

Limpar e preparar superfícies a serem pintadas, raspando-as, lixando-as e colocando a massa, utilizando raspadeiras, solventes e outros procedimentos adequados para retirar a pintura antiga e eliminar os resíduos, quando for o caso. Retocar falhas e emendas nas superfícies, a fim de corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta. Preparar o material de pintura, misturando tintas, óleos, substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e qualidade específica. Pintar superfícies internas e externas, aplicando camadas de tinta e verniz, utilizando pincéis, rolo e pistolas. Orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais de pintura.

ARTÍFICE SOLDADOR

Confeccionar e reparar peças de ferro e aço, como ferramentas, utensílios, peças de maquinaria, correntes, molas, estruturas metálicas e apetrechos diversos, utilizando martelos manuais ou mecânicos, formilhas, bigorna e outros equipamentos, de acordo com as especificações técnicas recebidas. Aquecer o metal em temperatura apropriada para possibilitar o forjamento. Trabalhar o metal, colocando-o sobre a bigorna, golpeando-o com martelo, cortando-o com talhadeira e furando-o com punção a fim de conferir-lhe a forma desejada. Fazer armações de ferro para obras de concreto, bem como alavancas, marretas e outras ferramentas de trabalho. Orientar e treinar os Auxiliares de Serviços Gerais que trabalhem com serviços de soldas, inclusive quanto às precauções e medidas de segurança necessárias ao desempenho das tarefas.

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

Incumbir-se dos serviços de instalação e manutenção dos eletroeletrônicos em veículos, planejar serviços de instalação e manutenção eletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos. Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos em aeronaves, embarcações e veículos, elaborando leiautes e esquemas, interpretando e corrigindo esquemas, conectando cabos aos equipamentos e acessórios e testando o funcionamento

de máquinas, equipamentos e sistemas para operação. Realizar manutenções preventivas, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos. Elaborar documentação técnica que cumpram normas de segurança, meio ambiente e saúde. Realizar com qualidade as instalações eletroeletrônicas.

GESSEIRO

Executar a imobilização através de gesso, das diversas partes do corpo humano. Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras e calhas). Enfaixar com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado. Proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade. Atender à solicitação médica, que deve ser encaminhada à sala de gesso por escrito, observando o tipo de imobilização a ser feita e o membro afetado. Proceder à técnica de imobilização conforme padrões técnicos, utilizando todo material necessário para tal. Solicitar ao técnico ou auxiliar de enfermagem para realizar o curativo em caso de fratura exposta ou com ferimentos/escoriações. Orientar o paciente a permanecer no setor por um tempo, após a colocação do gesso, para esperar um pouco a secagem do mesmo. Orientar quanto à melhor maneira de ambular com bota gessada, quanto à higiene corporal e principalmente a retornar ao serviço, se ocorrer qualquer dano ao aparelho gessado.

ILUMINADOR

Manusear equipamentos de iluminação, Executar e/ou auxiliar na montagem e desmontagem dos equipamentos de iluminação dos eventos do Centro Cultural e demais atividades da Prefeitura de Angra dos Reis. Inspeccionar os equipamentos e ligações de iluminação. Elaborar e executar planos de luz. Acompanhar as manutenções, reparos e aquisição de novos materiais de iluminação. Indicar a necessidade de aquisição de materiais de reposição, para a substituição de materiais danificados, mantendo, sempre peças sobressalentes, a fim de impedir que os espetáculos sejam prejudicados.

MAQUEIRO

Exercer atividades rotineiras envolvendo tarefas ligadas aos serviços de enfermagem e odontologia. Orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado. Proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade. Atender à solicitação médica, de enfermagem e de odontologia. Transportar o paciente e corpos (pós-morte) de maneira segura e confortável, obedecendo as normas universais de biossegurança.

MECÂNICO ESPECIALIZADO

Executar tarefas relativas a regulagem, conserto, substituição, funilaria e pintura de peças ou parte de veículos, máquinas pesadas e demais equipamentos eletromecânicos, inspecionar veículos, máquinas pesadas e aparelhos eletromecânicos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento. Desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras peças que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário. Executar a revisão, reparo, funilaria, pintura e lubrificação de automóveis, caminhões e máquinas pesadas de acordo com a ordem de chegada à oficina e às prioridades de serviço. Revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumento de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhe as condições de funcionamento. Regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freios, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular. Montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização. Fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos e de máquinas pesadas. Desamassar, desempenar e reparar partes avariadas de carrocerias metálicas de máquinas, caminhões, automóveis e demais veículos automotores, utilizando ferramentas manuais, aparelhos de soldagem, esmeril portátil, material de proteção de chapas e outros. Recuperar partes metálicas de veículos e equipamentos, corroídos pela ferrugem. Reparar fechadura, dobradiças, batentes, trincos e similares, desapertando, regulando ou substituindo peças. Substituir canaletas, pinos, estribos, pára-choques e outros elementos correlatos, retirando peças danificadas e instalando outras novas, a fim de manter a carroceria em bom estado. Regular portas, tampas de porta-malas e tampas de motor. Limpar as superfícies da peça a ser pintada ou retirar a pintura velha, utilizando solventes, raspadeiras e jatos de ar, para deixá-las em condições de iniciar o trabalho de pintura. Preparar as superfícies a serem pintadas com massa, lixando-as e retocando as emendas, a fim de

corrigir os defeitos e facilitar o espargimento e aderência da tinta. Proteger as partes que não devem ser pintadas, recobrando-as com papel adesivo, para evitar que sejam atingidas pelo jato de tinta. Preparar tintas para aplicação, efetuando misturas e adicionando pigmentos, óleos, substâncias diluentes e secantes. Verificar e testar as cores obtidas, bem como, avaliar a quantidade necessária para a superfície a ser pintada. Abastecer de tinta o depósito da pistola e fazer a regulagem das válvulas de pressão do ar e do bocal do aparelho. Pulverizar as superfícies, aplicando camadas de tinta, de acordo com as características do serviço. Retocar e polir superfícies, a fim de assegurar o bom acabamento dos trabalhos. Orientar e supervisionar as tarefas desenvolvidas na oficina, para assegurar que sejam realizadas a contento. Preparar registros e relatórios sobre os serviços realizados na oficina. Executar ou acompanhar a execução dos trabalhos mais complexos a fim de certificar-se de que sejam corretamente executados. Propor medidas que visem melhorar a qualidade dos trabalhos e agilizar as operações. Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e ferramentas utilizadas. Controlar o material de consumo, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar reposição. Determinar a limpeza do local de trabalho.

MOTORISTA – CNH “C”, “D” OU “E”

Dirigir, com segurança, veículos automotores, em curta e longa distância, para transportar passageiros, bens e cargas leves, conduzir automóveis, caminhonetes, caminhões e demais veículos de transporte de passageiros e carga. Verificar, diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, etc. Transportar pessoas e materiais. Orientar o carregamento e descarregamento de cargas com fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso do cinto de segurança. Fazer pequenos reparos de urgência. Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário. Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo. Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – CATEGORIA “D” OU “E”

Conduzir com segurança veículos automotores em geral, em especial os destinados aos transportes de pacientes (ambulância) e zelar pela conservação dos mesmos, dirigir automotores destinados ao transporte de passageiros e pacientes. Verificar diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais como: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis. Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se. Providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes. Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito porventura existente. Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento. Fazer reparos de emergência. Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados. Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de porta e uso de cinto de segurança. Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo. Anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção. Providenciar a lubrificação quando indicada. Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus. Controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição. Verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária. Conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos.

OPERADOR DE MECÂNICA CÊNICA

Responsável pelos equipamentos cênicos, bem como pelo manuseio e manutenção dos mesmos, zelar pela perfeita condição dos equipamentos cênicos. Auxiliar na produção, montagem e desmontagem dos equipamentos cênicos nas apresentações dos eventos. Intervir na montagem, impedindo a utilização dos equipamentos danificados. Permanecer no palco do Centro Cultural ou de outro local adaptado para as artes cênicas, durante a apresentação do evento. Indicar a compra dos materiais necessários para substituir àqueles danificados, para que os espetáculos não sejam prejudicados.

SONOPLASTA

Responsabilizar-se pela parte de áudio e vídeo, incluindo à manutenção dos mesmos, auxiliar na sonorização dos eventos pertinentes à Prefeitura. Executar a sonoplastia dos eventos do Centro Cultural. Auxiliar na sonoplastia dos eventos produzidos no Centro Cultural. Executar e coordenar os projetos de sonoplastia criados pelos Diretores dos eventos.

ANEXO V - CRONOGRAMA

Atividades	Responsabilidade	Datas Previstas
Publicação do Edital	Prefeitura	25/10/07
Inscrição	FURJ	de 12/11 a 07/12/07
Publicação da Relação dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição Deferidos e Indeferidos	Prefeitura	até 13/12/07
Recebimento dos Recursos do Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	até 17/12/07
Decisão Final do Recurso referente ao Indeferimento do Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição	Prefeitura	Até 20/12/07
Confirmação de Inscrição	FURJ	26 a 28/12/07
Realização das Provas Objetivas e Discursivas	FURJ	19 e 20/01/08
Publicação do Gabarito	Prefeitura	24/01/08
Recebimento dos Recursos da Prova Objetiva	FURJ	24, 25 e 28/01/08
Análise dos Recursos da Prova Objetiva	FURJ	até 15/02/08
Publicação do Resultado Final dos Cargos de Nível Superior (exceto: Procurador Jurídico, Docente II e Pedagogo); Cargos de Nível Médio (exceto: Agente de Ouvidoria, Iluminador, Mecânico Especializado, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta, Gesseiro e Docente I); Cargos de Nível Fundamental Completo (somente os cargos de: Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Recreação, Auxiliar de Serviços Administrativos e Recepcionista)	Prefeitura	21/02/08
Publicação do Edital com: 1) Notas da Prova Objetiva e Prova Discursiva (Nível Superior) - Procurador Jurídico, Docente II e Pedagogo) - (Nível Médio) - Docente I 2) Notas da Prova Objetiva (Nível Médio) - Agente de Ouvidoria, Iluminador, Mecânico Especializado, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta e Gesseiro - (Nível Fundamental Completo) - Todos os cargos (exceto Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Recreação, Auxiliar de Serviços Administrativos e Recepcionista) 3) Convocação para entrega dos Títulos (Nível Superior) - Docente II e Pedagogo - (Nível Médio) - Docente I. 4) Convocação para a Prova Prática (Nível Médio) - Agente de Ouvidoria, Iluminador, Mecânico Especializado, Operador de Mecânica Cênica, Sonoplasta e Gesseiro - (Nível Fundamental Completo) - Artífice (Carpinteiro, Eletricista, Pedreiro, Pintor e Soldador), Motorista, Motorista de Ambulância e Maqueiro.	Prefeitura	21/02/08
Recebimento dos Recursos da Prova Discursiva	FURJ	21, 22 e 25/02/08
Avaliação dos Recursos da Prova Discursiva	FURJ	até 28/02/08
Publicação do Resultado Final do Cargo de Nível Superior - Procurador Jurídico	Prefeitura	08/03/08
Período de entrega dos Títulos dos Cargos de Nível Superior - Docente II e Pedagogo e de Nível Médio - Docente I	FURJ	10 a 13/03/08
Julgamento dos Títulos	FURJ	até 20/03/08
Publicação do Resultado de Títulos dos Cargos de Nível Superior - Docente II e Pedagogo e de Nível Médio - Docente I	Prefeitura	27/03/08
Recebimento dos Recursos do Resultado de Títulos	FURJ	27, 28 e 31/03/08
Análise dos Recursos de Títulos	FURJ	até 07/04/08
Publicação do Resultado Final dos Cargos de Nível Superior - Docente II e Pedagogo e de Nível Médio - Docente I	Prefeitura	10/04/08
Realização das Provas Práticas	FURJ	01, 02 e 03/03/08

ANEXO V - CRONOGRAMA (Continuação)

Atividades	Responsabilidade	Datas Previstas
Publicação do Edital: 1) de Resultado das Provas Práticas 2) de Resultado Final (Nível Médio) - Todos os Cargos - (Nível Fundamental Completo) - exceto Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Trânsito 3) de Convocação para o Exame de Aptidão Física (Nível Fundamental Completo) - Operador de Trânsito	Prefeitura	13/03/08
Realização do Exame de Aptidão Física	FURJ	23/03/08
Publicação do Resultado do Exame de Aptidão Física	Prefeitura	27/03/08
Recebimento dos Recursos do Exame de Aptidão Física	FURJ	27, 28 e 31/03/08
Análise dos Recursos do Exame de Aptidão Física	FURJ	até 07/04/08
Publicação do Edital de Convocação do Exame Psicológico para os Cargos de Nível Fundamental Completo (Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Trânsito)	Prefeitura	10/04/08
Realização do Exame Psicológico	FURJ	20/04/08
Publicação do Edital com o Resultado do Exame Psicológico e Resultado Final dos Cargos de Nível Fundamental Completo (Motorista, Motorista de Ambulância e Operador de Trânsito)	Prefeitura	30/04/08

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e CONCOR SERVIÇOS DE REMOÇÕES MÉDICAS LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 038/2007.

OBJETO: Locação de 02 (duas) ambulâncias para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001046/20007, em 21/09/2007, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para o exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 1352/2007.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2007.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**LEI Nº 8666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e OTORRINOLARINGOLOGIA LILCIA HELENA DE BRITTO LTDA.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 037/2007.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em exames e procedimentos de otorrinolaringologia.

VALOR GLOBAL: R\$ 38.460,00 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339039.10.301.129.2086.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001047/2007, em 21/09/07 no valor de R\$ 10.683,30 (dez mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para o exercício vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 903/2007.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2007.

Angra dos Reis, 21 de setembro de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**LEI Nº 8666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e ESPÓLIO DE ISAAC MARCHTEIN.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº: 036/2007/FuSAR.

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Almirante Brasil nº 46, Jardim Balneário, nesta cidade, destinado ao Centro de Zoonoses da Rede Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

PRAZO: 36 (trinta e seis) meses.

DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339036.10.301.101.2164.00. Foi empenhado R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o exercício corrente através da Nota de Empenho nº 000941/2007 em 19/09/2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nºs 8.666/93 e 8.245/91, Processo Administrativo nº 1786/2007.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2007.

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MM SERVIÇOS E DESINSETIZADORA LTDA – ME.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 025/2006.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula Quinta – Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 31 de agosto de 2007 e término em 30 de agosto de 2008 tendo em vista que o serviço não pode sofrer solução de continuidade.

VALOR: R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual
DOTAÇÃO: PT nº 24.01.339030.10.301.101.2164 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000921/2007 em 30/08/2007 no valor de R\$ 12.621,63 (doze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos), sendo complementado, tão logo seja aprovada a suplementação orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Justificativa constante do processo administrativo nº 981/06 e nos termos do Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2007.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GASTRO IN GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 029/2006

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula Quinta – Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 24 de setembro de 2007 e término em 23 de setembro de 2008 tendo em vista que o serviço não pode sofrer solução de continuidade.

VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual

DOTAÇÃO: PT nº 27.01.339039.10.301.129.2086.03 tendo sido emitida para o exercício vigente a Nota de Empenho nº 000332/2007 em 24/09/2007 no valor de R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Justificativa constante do processo administrativo nº 1038/06 e nos termos do Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2007.

Angra dos Reis, 24 de setembro de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e LENE SERVIÇOS DE IMAGEM DE ANGRA DOS REIS 2005 LTDA.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 028/2006.

OBJETO: Fica alterada a Cláusula Quinta – Da Vigência, passando a vigorar nos seguintes termos:

Cláusula Quinta – Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 17 de setembro de 2007 e término em 16 de setembro de 2008 tendo em vista que o serviço não pode sofrer solução de continuidade.

VALOR: R\$ R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual

DOTAÇÃO: PT nº 27.01.339039.10.301.129.2086.03 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000317/2007 em 17/09/2007 no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), sendo complementado, tão logo seja aprovada a suplementação orçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Justificativa constante do processo administrativo nº 1345/06 e nos termos do Parágrafo Primeiro do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2007.

Angra dos Reis, 17 de setembro de 2007.

João Domingos Rosa Machado

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Se você tem
veículo e quer
ganhar
descontos no
seu IPTU,
acesse o site

www.angra.rj.gov.br



Quer emitir uma nota

fiscal eletrônica?

Acesse o site

www.angra.rj.gov.br



Teclar- Programa de
Inclusão Digital de Angra
dos Reis. Informações na
Associação de Moradores
do seu bairro e pelo
telefone (24) 3377-8313

Boletim Oficial do Município de de Angra dos Reis

**Um esforço da
Prefeitura para
melhor utilizar
o dinheiro público**

